



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 07
Boletim Municipal

10 de fevereiro de 2020

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
PARA A JUNTA DE FREGUESIA
DA MINA DE ÁGUA PARA O EXERCÍCIO
DAS COMPETÊNCIAS (AUTO)

MANUTENÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO
DO MUNICÍPIO



JUNTA DE FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA

Proposta n.º 583/2019.....	Pág. 03
Auto de Transferência de Recursos.....	Pág. 04
Proposta n.º 578/2019.....	Pág. 24



JUNTA DE FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA

Na sua reunião ordinária de 06 de novembro de 2019, a Câmara Municipal da Amadora, aprovou por maioria as propostas n.ºs 583 e 578, que a seguir se transcrevem:

Proposta n.º 583/2019

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

3. Perante este novo quadro legislativo, resulta que os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

4. A transferência de competências é de carácter universal, diferenciando-se em função da natureza e dimensão de cada freguesia, considerando a sua população e a sua capacidade de execução;

5. O Município da Amadora pretende transferir, no ano de 2020, os recursos patrimoniais e financeiros para a Freguesia da Mina de Água, correspondentes e necessários ao exercício das competências, pelo que acordaram aqueles órgãos o modo como se concretizará a transferência;

6. Conforme vertido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as propostas de transferência de recursos para as freguesias previamente acordadas pela câmara municipal e a junta de freguesia;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos acordada pela Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Mina de Água e constante do documento (Auto) anexo.

2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a presente proposta de transferência de recursos.

Amadora, 05 de novembro de 2019.

A Presidente
Asinatura ilegível
Carla Tavares



A transferência de recursos para a Junta de Freguesia da Mina de Água para o Exercício das Competências (AUTO), a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Mina de Água, nas suas reuniões de 14 de novembro de 2019 e 26 de novembro de 2019, respetivamente. Abaixo publica-se na íntegra o auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Mina de Água em 28 de novembro de 2019.

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (Freguesia de Mina de Água)

Considerando que:

- A)** A lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;
- B)** O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;
- C)** O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- D)** Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da lei

n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

E) A transferência de competências tem caráter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

F) Importa prever expressamente a identificação e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos para a freguesia de Mina de Água;

G) A assembleia municipal e a assembleia de freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente transferência em 14/11/2019 e 26/11/2019, respetivamente.

Entre

Município da Amadora, com sede na avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Carla Maria Nunes Tavares, a qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

E

Freguesia de Mina de Água, com sede na praça Moinho da Boba, n.º 10 - C e D, 2700-590 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 833 330, neste ato representada por Joaquim Marques Rocha, o qual outorga na qualidade de presidente da junta de freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do



artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente auto de transferência de recursos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª (Objeto)

O presente auto tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos pelo município da Amadora para a freguesia de Mina de Água, nas seguintes matérias:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c)** Manutenção, reparação, substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d)** Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e)** Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f)** Utilização e ocupação da via pública;
- g)** Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- h)** Autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- i)** Autorização da colocação de recintos improvisados;
- j)** Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes

se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

- k)** Autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- l)** Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Cláusula 2.ª (Obrigação do município)

Constitui obrigação do município transferir para a freguesia os recursos patrimoniais e financeiros expressamente identificados e quantificados no presente auto.

Cláusula 3.ª (Obrigações da freguesia)

Constituem obrigações da freguesia:

- a)** Aplicar os recursos patrimoniais e financeiros transferidos pelo município exclusivamente na prossecução das competências legalmente transferidas;
- b)** Informar o município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa causar dano ou prejudicar os recursos transferidos.

Cláusula 4.ª (Recursos)

- 1.** Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste auto de transferência são disponibilizados pelo município e transferidos para a freguesia em conformidade com o **anexo I**.
- 2.** Os recursos patrimoniais destinados ao cumprimento deste auto de transferência são disponibiliza-



dos pelo município à freguesia em conformidade com o **anexo II**.

Cláusula 5.^a
(Ocupação do domínio público)

1. Em sede de ocupação do domínio público, a junta de freguesia deve respeitar integralmente o constante do plano de ordenamento que vier a ser aprovado pelo município da Amadora.

2. Até à aprovação do plano referido no número anterior, a junta de freguesia deve, quanto à colocação de estruturas em matéria de ocupação do domínio público, obedecer aos locais assinalados no **Anexo III**.

Cláusula 6.^a
(Critérios)

A quantificação dos recursos a transferir para a freguesia tem por base a natureza, características e dimensão da mesma, bem como a sua população e capacidade de execução, de acordo com o que se retira dos anexos ao presente auto.

Cláusula 7.^a
(Responsabilidade)

A freguesia assumirá, de forma exclusiva, toda e qualquer responsabilidade pela reparação de todos os prejuízos de natureza humana ou material, decorrentes do exercício das competências transferidas, bem como do uso dos recursos para si transferidos no âmbito das mesmas.

Cláusula 8.^a
(Reversão das competências)

Caso se venha a verificar, por acordo entre as

partes, a reversão das novas competências transferidas para as freguesias, os recursos patrimoniais afetos às mesmas regressam ao município.

Cláusula 9.^a
(Modificações)

1. O presente auto pode ser modificado ou atualizado por acordo das partes, nomeadamente quando se verifique uma alteração das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão da transferência de recursos objeto do presente auto ou assim o imponham razões de interesse público.

2. As modificações que se imponham formalizar durante a execução do presente auto devem seguir o procedimento legalmente estipulado para a transferência de recursos, com as necessárias adaptações.

Cláusula 10.^a
(Confidencialidade e proteção de dados)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todas as informações a que venham a ter conhecimento ou acesso, seja de que forma for, em virtude do presente auto de transferência de recursos ou durante a execução do mesmo, não a podendo utilizar em seu próprio benefício, revelar, ceder, partilhar ou permitir a sua duplicação, uso ou divulgação, no todo ou em parte, a terceiros.

2. Com a celebração do presente auto as partes vinculam-se, recíproca e conjuntamente, a cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados.



Cláusula 11.ª
(Taxas)

As taxas cobradas pelo município relativas às competências objeto de transferência, respeitantes ao ano de 2020, serão transferidas para a freguesia durante o primeiro trimestre desse mesmo ano.

Cláusula 12.ª
(Norma revogatória)

Com a aprovação do presente auto são revogados todos os contratos interadministrativos e acordos de execução celebrados ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tenham por objeto competências idênticas às reguladas no presente auto.

Cláusula 13.ª
(Entrada em vigor)

O presente auto de transferência entra em vigor a 1 de janeiro de 2020.

O presente auto é feito em duplicado, ficando cada parte na posse de um exemplar, sendo constituído por 43 folhas, todas rubricadas, com exceção da última que será pelas partes assinada.

Amadora, 28 de novembro de 2019.

Pelo município da Amadora
A Presidente da Câmara
Assinatura ilegível
Carla Maria Nunes Tavares

Pela freguesia de Mina de Água
O Presidente da Junta
Assinatura ilegível
Joaquim Marques Rocha

ANEXO I – RECURSOS FINANCEIROS
TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DE
ESTADO
FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA
(NIF 510833330)

Espaços Verdes	Limpezas das vias e espaços públicos	Mobiliário urbano	Feiras e mercados	Manutenção de espaços verdes - Escolas	Licenciamento OVP	TOTAL
528 743,49	511 339,25	58 746,76	36 781,97	13 416,41	47 609,35	1 196 637,23

ANEXO I - A
TRANSFERÊNCIA DE ESPAÇOS VERDES

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Mina de Água						
Código	Localização	Área Total	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Custo anual
6001	Largo Major Humberto Cruz	60,45	60,45			127,54 €
6002	Rua Fonte dos Passarinhos	117,95	117,95			248,88 €
6003	Rua Heróis da Aviação	642,07	642,07			1 354,77 €
6005	Avenida General Humberto Delgado	181,93	181,93			383,88 €
6006	Avenida Alberto Henrique Lourenço	2968,65	2968,65			6 263,86 €
6007	Rua Comandante António Norte	306,90	306,90			647,56 €
6008	Avenida António Ribeiro Chiado	5446,57	5446,57			11 492,26 €
6009	Rua 9 de Abril	472,91	345,58		127,33	813,22 €
6010	Avenida Fernando Valle	384,57	384,57			811,45 €
6011	Avenida Marquês de Pombal	101,81	101,81			214,81 €
6012	Rua do Arco	355,85	244,11		111,75	588,82 €
6013	Rua Emídio da Conceição Fernandes	223,19	223,19			470,92 €
6014	Rua de Olivença	81,89	81,89			172,78 €
6015	Jardim da Mina	1450,20	1024,75		425,46	2 443,01 €
6018	Rua Bombeiros Voluntários (Parque Central)	38204,63	25033,94		13170,69	61 514,27 €
6030	Rua Conselheiro Pequito	145,60	145,60			307,21 €
6033	Praceta Cidade de Maputo	370,19	370,19			781,10 €
6034	Rua de Dili	2398,36	2398,36			5 060,54 €
6035	Rua Cidade da Praia	135,61	135,61			286,15 €
6036	Praceta do Tarrafal	192,48	192,48			406,14 €
6037	Avenida Pedro Álvares Cabral	2029,98	1259,93		770,05	3 166,69 €
6038	Avenida Marquês de Pombal	270,84	270,84			571,46 €
6039	Rua Maria Irene Lopes Azevedo	160,14	160,14			337,90 €
6040	Avenida dos Combatentes da Grande Guerra	62,61	62,61			132,11 €
6041	Rua Doutor Manuel de Arriaga	5587,69	5587,69			11 790,04 €
6042	Rua Actor Vale	482,08	482,08			1 017,20 €
6043	Rua António Vilar	651,98	651,98			1 375,67 €
6044	Avenida Artur Semedo	278,07	278,07			586,74 €
6045	Rua António Lopes Ribeiro	100,71	100,71			212,49 €
6046	Avenida Canto e Castro	367,91	367,91			776,28 €
6901	Estrada das Águas Livres	759,58	759,58			1 602,72 €
6902	Rua do Olival	35,14	35,14			74,14 €
6903	Rua dos Amigos de Carenque	250,11	250,11			527,74 €
6906	Rua Doutor Azevedo Neves	352,33	352,33			743,41 €
6907	Rua Vitor Manuel Tavares Ferreira	1180,85	1180,85			2 491,59 €
6922	Rua Vasco de Lima Couto	15,16	15,16			31,99 €
6924	Avenida Luís de Sá	2831,33	2831,33			5 974,11 €
6925	Praça Martins Sarmiento	326,52	326,52			688,96 €
6927	Avenida Pedro Álvares Cabral	2657,90	2657,90			5 608,17 €



6928	Avenida Cottinelli Telmo	2105,31	2105,31			4 442,20 €
6929	Rua José Viana	830,65	830,65			1 752,68 €
6930	Rua Humberto Madeira	511,43	511,43			1 079,12 €
6931	Rua Humberto Madeira	85,35	85,35			180,09 €
6932	Praceta Romeu de Mello	61,86	61,86			130,53 €
6933	Avenida Luís de Sá	37055,29		33849,39	3205,90	24 456,49 €
6934	Rua Francisco Bugalho	572,55	572,55			1 208,09 €
6935	Rua do Moinho da Galega	21,35	21,35			45,05 €
6936	Rua Fernando Maia	120,37	61,02		59,35	167,91 €
6937	Rua Virgílio Ferreira	165,28	165,28			348,75 €
6938	Avenida Álvaro Cunhal	881,14	881,14			1 859,20 €
6939	Praça Moita Macedo	1163,03	1163,03			2 454,00 €
10001	Rua Aristides de Sousa Mendes	3294,89		3294,89		2 174,63 €
10002	Rua António Janeiro	1167,64	1167,64			2 463,72 €
10004	Avenida Doutor Armando Romão	1692,38	1692,38			3 570,92 €
10005	Praça Pedro Homem de Melo	544,95	544,95			1 149,85 €
10006	Rua Principal (São Brás)	380,32	380,32			802,47 €
10007	Praça Jaime Macedo	62,48	25,27	37,20		77,88 €
10010	Rua Francisco Bugalho	2175,77	1221,33		954,45	3 206,93 €
10011	Praceta António Macedo	4296,22	2518,20		1778,02	6 486,89 €
10026	Rua Raúl de Campos Palermo	4003,85	3079,13		924,72	7 107,29 €
10027	Rua Comandante Ramiro Correia	552,02	552,02			1 164,76 €
10028	Praceta Alexandre O'Neill	429,81	429,81			906,90 €
10031	Praceta do Lagar	1218,32	1003,42		214,91	2 259,05 €
10036	Rua Marechal António de Spínola	1734,45	1734,45			3 659,68 €
10050	Rua Irene Isidro	1158,45	1158,45			2 444,34 €
10051	Praceta Teixeira Gomes	381,99	381,99			806,01 €
10055	Rua Jaime Macedo	899,25	650,43		248,82	1 536,62 €
10058	Praça Jaime Macedo	674,59	168,76		505,83	689,94 €
10059	Praça Jaime Macedo	1513,54	1293,81		219,72	2 874,96 €
10067	Avenida da Liberdade	1400,09	1180,39		219,70	2 635,63 €
10072	Estrada da Serra da Mira	2638,04	2638,04			5 566,27 €
10901	Avenida Doutor Armando Romão	603,60	603,60			1 273,59 €
10903	Rua Salgueiro Maia	6202,22	6202,22			13 086,68 €
10905	Avenida Doutor Fernando Piteira Santos	3872,45	3872,45			8 170,88 €
10906	Rua Irene Isidro	528,27	528,27			1 114,64 €
10908	Estrada da Serra da Mira	1968,68	1968,68			4 153,91 €
10912	Praceta Doutor Fernando Namora	1023,61	1023,61			2 159,82 €
10913	Rua Álvaro Rato	140,93	140,93			297,37 €
10914	Rua José Maria Pereira (traseiras)	933,59	933,59			1 969,87 €
10915	Praceta José Magro	233,05	233,05			491,74 €
10916	Rua Raúl de Campos Palermo	1333,47	1333,47			2 813,62 €
10917	Rua Doutor Joaquim Namorado	136,68	136,68			288,39 €
10918	Rua Francisco Bugalho	281,05	281,05			593,01 €
10919	Praceta Daniel Filipe	1335,43	1335,43			2 817,75 €
10920	Praceta Ângelo Lima	173,51	173,51			366,11 €
10922	Largo Raul Leal	303,28	303,28			639,92 €
10923	Rua Branquinho da Fonseca (traseiras)	2456,19	2456,19			5 182,55 €
10924	Rua Branquinho da Fonseca	286,39	286,39			604,28 €
10925	Rua Sebastião da Gama	405,49	405,49			855,59 €
10926	Rua Vasco de Lima Couto	260,53	260,53			549,73 €
10927	Rua Teixeira de Pascoais	96,05	96,05			202,67 €
10928	Praceta Teixeira de Pascoais	771,42	712,81	58,62		1 542,71 €
10929	Rua Oliveira Martins	880,71	880,71			1 858,31 €
10931	Rua Engenheiro Lúcio de Azevedo	303,04	303,04			639,42 €
10932	Praceta Doutor Câmara Reis	409,96	409,96			865,02 €
10933	Travessa Ordem Militar do Hospital	1730,62	1205,98	524,63		2 890,89 €

10934	Avenida da Liberdade	595,80	595,80			1 257,14 €
10935	Rua do Casal Branco	144,68	144,68			305,27 €
10936	Rua Maria Judite de Carvalho	32743,61		29419,52	3324,09	21 610,78 €
10937	Rua da Castelhana com a Rua José Augusto Costa	89,23	89,23			188,28 €
10938	Avenida José Saramago	925,03	925,03			1 951,81 €
10939	Avenida José Saramago	1594,70	1594,70			3 364,82 €
10940	Rua Ruben A	852,88		852,88		562,90 €
10941	Rua Maria Judite de Carvalho	82,76	82,76			174,62 €
10942	Rua Alexandre Pinheiro Torres	169,61	169,61			357,87 €
10943	Rua Liga dos Melhoramentos da Amadora	1599,36	1599,36			3 374,64 €
10944	Rua Mário Pereira	399,19	399,19			842,28 €
10945	Estrada da Serra da Mira	895,24	895,24			1 888,95 €
10947	Rua David Mourão Ferreira	3535,07	3535,07			7 458,99 €
10948	Estrada de Santo Elói	8801,98	1177,22	7624,75		7 516,28 €
10949	Estrada de Santo Elói	2649,96	2649,96			5 591,41 €
10952	Estrada da Central	6246,69	6246,69			13 180,52 €
10953	Avenida Lucas Pires	942,99	942,99			1 989,71 €
10954	Avenida Professor Doutor Miller Guerra	35,82	35,82			75,59 €
10955	Avenida Amália Rodrigues	1141,88	1141,88			2 409,36 €
10956	Rua Fernando Azevedo	385,36	385,36			813,11 €
10957	Rua Jacinto Ferreira	256,76	256,76			541,76 €
10959	Praceta Tomás Ribeiro	385,53	385,53			813,47 €
10960	Rua Professor Rómulo de Carvalho	531,08	531,08			1 120,57 €
10961	Praceta Padre José Felicidade Alves	1111,37	1111,37			2 345,00 €
10962	Rua Jacinto Baptista	600,19	600,19			1 266,40 €
10963	Praceta Dr António Luís Borges Pereira da Silva	1129,65	1129,65			2 383,57 €
10964	Rua Adelino da Palma Carlos	721,52	721,52			1 522,41 €
10965	Rua Marechal António de Spínola	751,71	751,71			1 586,11 €
10966	Praceta Alexandre Cabral	997,73	997,73			2 105,22 €
10967	Rua António Gabriel de Quadros Ferro	124,66	124,66			263,03 €
10968	Rua Mário Viegas	1020,33	1020,33			2 152,90 €
10969	Praceta Carlos Pinhão	1694,54	1694,54			3 575,47 €
10970	Avenida das Palmeiras	2465,94	2465,94			5 203,13 €
10975	Largo Raul Leal	705,23	705,23			1 488,04 €
10976	Estrada da Serra da Mira	262,59	262,59			554,07 €
10977	Rua do Arco	969,97	821,96	148,00		1 832,02 €
10978	Rua José Galvão	656,94	656,94			1 386,14 €
10979	Praceta de São Brás	94,93	94,93			200,31 €
10980	Praceta Rogério Paulo	191,64	191,64			404,36 €
10981	Praceta Assis Pacheco	121,13		121,13		79,95 €
10982	Rua 5 de Outubro	473,80	473,80			999,72 €
10983	Avenida Luís de Sá	153,63	153,63			324,15 €
10984	Praça Padre Lúcio do Rego Marçal	2390,98	2390,98			5 044,98 €
10985	Praça Mariana Rey Monteiro	2384,43	2384,43			5 031,14 €
10986	Avenida Professor Doutor Henrique de Barros	883,08	883,08			1 863,29 €
10987	Rua Seara de Trigo	10854,46	10854,46			22 902,91 €
10988	Praceta Padre Álvaro Proença	957,03	957,03			2 019,33 €
10989	Avenida General Humberto Delgado	319,87	319,87			674,93 €
10990	Praça Amália Rodrigues	2130,74	1556,85		573,88	3 663,72 €
10992	Rua Doutor Azeredo Perdigão	1067,53	583,92	483,61		1 551,26 €
10993	Passagem pedonal entre Av. Dr. Fernando Piteira Santos e Av. Dr. Armando Romão	622,69	622,69			1 313,87 €
TOTALS		273969,17	170719,89	76414,62	26834,66	428 363,49 €



Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m2)	Transferência Juntas Freguesia
Mina de Água	I	170 719,89	360 218,97 €
	II	76 414,62	50 433,65 €
	III	26 834,66	17 710,88 €
	Total	273 969,17	428 363,49 €

Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m2/ano
Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,66€/m2/ano
Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,66€/m2/ano
Nota: Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis

ANEXO I - A TRANSFERÊNCIAS DE ESPAÇOS VERDES PLANTAS



ANEXO I - A TRANSFERÊNCIAS PODAS DE ÁRVORES

Cálculo valores/árvores por freguesia			
Classes de podas	Total de exemplares	Valor unidade/ano	Valor
Até 8m	2058	15 €	30 870,00 €
De 8 a 16m	3251	15 €	48 765,00 €
Mais de 16m	1383	15 €	20 745,00 €
Total	6692		100 380,00 €

Custos (anuais) que a CMA teria, se não efetuasse a descentralização											
Custos directos com pessoal (€)						Custos Maquinaria /Equip (€)				Valor Anual (€)	
Motoristas	Custo Motorista	Assist op	Custo Assist op	Custos com EPI e fardamento	Carrinhas	Custos com Carrinhas	Plataforma Elevatória	Custos com Plataforma Elevatória	Motoserras		Restante equipamento de poda
12	147 568,56	12	147 568,56	13 500,00	6	114 480,00	6	210 480,00	9 000,00	4 500,00	647 097,12

Custo anual Motorista 12297,38 €/ano

Custo anual Assist Op 12297,38 €/ano

Um assistente operacional fará em média:

2000 árvores/ano até 8m

1200 árvores/ano de 8 a 16m

800 árvores/ano com + 16m

EPIs e Fardamento

Assist. Op 250€ EPI e 250€ Fardamento

Assist. Op Podador 500€ EPI e 250€ Fardamento

árvores até 8m terão intervenções anuais

árvores de 8 a 16m terão intervenções de 3 em 3 anos c/ aux. plataforma elevatória

árvores com + 16m terão intervenções de 4 em 4 anos c/ aux. plataforma elevatória

Carrinha: 50€/dia; 30Km/dia; 10l gasóleo/100Km
19.080,00€/ano

Plataforma elev.: 100€/dia; 10Km/dia; 30l gasóleo/100Km
37.080,00€/ano

Motoserras

Considerou-se para cada equipa 2 motoserras, um pequeno (500€) e um grande (1000€)

Custo médio unidade/ano 23,06 €



ANEXO I – A
TRANSFERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE
ESPAÇOS VERDES

Quadro resumo - Manutenção de Espaços Verdes			
Freguesia	Espaços verdes	Podas	Total
Águas Livres	€ 276 994,56	€ 71 010,00	€ 348 004,56
Alfragide	€ 351 547,03	€ 67 110,00	€ 418 657,03
Encosta do Sol	€ 301 910,01	€ 71 430,00	€ 373 340,01
Falagueira Venda Nova	€ 151 598,54	€ 40 830,00	€ 192 428,54
Mina de Água	€ 428 363,49	€ 100 380,00	€ 528 743,49
Venteira	€ 252 023,12	€ -	€ 252 023,12

ANEXO I – B
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM
MATÉRIA DE LIMPEZA URBANA

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2º, n.º 1, alínea b), do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias a “limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”.

De acordo com o artigo 5.º, n.º 1 do referido Decreto-Lei, para o exercício das referidas competências, o município deve indicar os recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que, anualmente, são transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência das competências.

Para esse efeito, e tendo como objetivo o apuramento dos recursos financeiros, foi elaborado um estudo com os custos a suportar pelas freguesias, tendo em conta as seguintes componentes: recursos humanos, equipamentos e consumíveis, frota e instalações.

O apuramento dos custos com pessoal foi calculado tendo por base o número de trabalhadores necessários para garantir a limpeza dos diversos arruamentos com a periodicidade estabelecida (listagens em anexo), bem como para assegurar as operações de lavagem e de desmatção/deservagem. O custo da componente recursos humanos inclui o vencimento base, os subsídios de natal e de férias, o subsídio de refeição, os custos da entidade patronal com a segurança social, o seguro da entidade patronal e uma estimativa de participações da ADSE, dos assistentes operacionais (cantoneiros de limpeza e encarregados operacionais). Foram ainda incluídos os custos com a aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual.

Na componente equipamentos e consumíveis foram calculados os custos anuais com a aquisição e manutenção dos bens necessários para a realização das tarefas de limpeza (ex: roçadoras, sopradores, mangueiras, carros de varredura, carros de mão, pás, vassouras, papeleiras, sacos para papeleiras, consumíveis para roçadoras, etc..).

No cálculo dos custos referentes à componente frota foram considerados os seguros, a manutenção e os consumos de combustíveis das varredoras aspiradoras, lavadoras e aspiradores urbanos, a transferir para as freguesias. Foi ainda considerada a verba acordada entre as partes correspondente ao valor de amortização para a aquisição futura de varredoras.

No caso das instalações de apoio utilizadas pelos trabalhadores das juntas de freguesia afetos à limpeza urbana (postos de limpeza), foi considerada a transferência de uma verba estimada para fazer



face aos custos de funcionamento (água, luz, gás).

No quadro abaixo é apresentada a proposta de recursos financeiros a transferir, acordados entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Mina de Água.

Junta de Freguesia	Extensão de vias (ml/ano)	Custos da limpeza (0,041€/ml)	Custo amortização varredora	Verba a transferir
Mina de Água	11606140	476 339,25 €	35 000 €	511 339,25 €

ANEXO I – B
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM
MATÉRIA DE LIMPEZA URBANA
LISTAGEM COM ARTÉRIAS

Artéria	metro linear	Freguesia	Freq limp	m total
Avenida António Correia de Oliveira	299,17	Mina de Água	5	1495,86
Avenida Canto e Castro	424,60	Mina de Água	5	2123,01
Avenida Cardoso Lopes	526,75	Mina de Água	5	2633,76
Avenida Comandante Luís António da Silva	204,08	Mina de Água	5	1020,40
Avenida do Movimento das Forças Armadas	170,35	Mina de Água	5	851,75
Avenida do Ultramar	595,00	Mina de Água	5	2974,98
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra	635,67	Mina de Água	5	3178,36
Avenida Doutor Fernando Piteira Santos	636,27	Mina de Água	5	3181,33
Avenida General Humberto Delgado	1640,82	Mina de Água	5	8204,11
Estrada da Serra da Mira	468,61	Mina de Água	5	2343,03
Praça 25 de Abril	89,35	Mina de Água	5	446,76
Praça Mestre Simões de Almeida	111,65	Mina de Água	5	558,24
Praceta Alexandre Cabral	118,95	Mina de Água	5	594,73
Praceta António Duarte	14,49	Mina de Água	5	72,43
Praceta Carlos Pinhão	93,93	Mina de Água	5	469,64
Praceta Doutor António Luís Borges Pereira da Silva	122,75	Mina de Água	5	613,74
Praceta Doutor António Macedo	96,68	Mina de Água	5	483,42
Praceta Moinho da Boba	83,06	Mina de Água	5	415,28
Praceta Notícias da Amadora	508,23	Mina de Água	5	2541,15
Praceta Padre José Felicidade Alves	122,10	Mina de Água	5	610,52
Rua 17 de Setembro	496,35	Mina de Água	5	2481,75
Rua Adelino da Palma Carlos	122,01	Mina de Água	5	610,05
Rua António Gabriel de Quadros Ferro	122,74	Mina de Água	5	613,68
Rua António Janeiro	96,60	Mina de Água	5	483,02
Rua da Pedreira	87,54	Mina de Água	5	437,69
Rua de Oliveira	139,82	Mina de Água	5	699,12
Rua dos Bombeiros Voluntários	463,08	Mina de Água	5	2315,38
Rua Doutor Joaquim Namorado	195,63	Mina de Água	5	978,15
Rua Elias Garcia	401,20	Mina de Água	5	2006,01
Rua Francisco Bugalho	398,72	Mina de Água	5	1993,62
Rua Jacinto Baptista	124,30	Mina de Água	5	621,49
Rua José Maria Pereira	110,88	Mina de Água	5	554,41
Rua Major Cândido Pinheiro	97,26	Mina de Água	5	486,29
Rua Marechal António de Spínola	603,29	Mina de Água	5	3016,43
Rua Mário Viegas	120,33	Mina de Água	5	601,63
Rua Oliveira Martins	339,41	Mina de Água	5	1697,06
Rua Professor Rómulo de Carvalho	119,41	Mina de Água	5	597,03
Rua Sebastião da Gama	447,67	Mina de Água	5	2238,34
Rua Theys Willemse	80,97	Mina de Água	5	404,83
Rua Vasco da Gama	255,32	Mina de Água	5	1276,61
Avenida Amália Rodrigues	606,79	Mina de Água	7	31820,3
Avenida António Ribeiro Chiado	386,08	Mina de Água	3	1158,24
Avenida Artur Semedo	370,29	Mina de Água	3	1110,86
Avenida Carlos César	222,33	Mina de Água	3	667,00
Avenida Comandante Gomes Mota	109,67	Mina de Água	29,01	33
Avenida Cottinelli Telmo	236,71	Mina de Água	3	710,12
Avenida de Lourenço Marques	232,30	Mina de Água	3	696,91
Avenida Doutor Armando Romão	552,61	Mina de Água	3	31657,82
Avenida Fernando Lopes Graça	76,95	Mina de Água	0,85	323
Avenida Fernando Valle	364,46	Mina de Água	3	1093,39
Avenida José Saramago	344,94	Mina de Água	3	1034,82
Avenida Lucas Pires	597,68	Mina de Água	,05	31793

Avenida Luís Sá	273,14	Mina de Água	3	819,42
Avenida Marechal Costa Gomes	234,90	Mina de Água	3	704,69
Avenida Marquês de Pombal	752,07	Mina de Água	3	32256,22
Avenida Miguel Bombarda	300,84	Mina de Água	3	902,53
Avenida Pedro Álvares Cabral	565,11	Mina de Água	4	31695,3
Avenida Professor Doutor Miller Guerra	383,24	Mina de Água	3	1149,71
Avenida Vitor Cunha Rego	189,70	Mina de Água	3	3569,11
Avenida Yasser Arafat	147,00	Mina de Água	3	3440,99
Beco do Poço	16,83	Mina de Água	50,49	
Escadinhas do Casal da Manhã	122,23	Mina de Água	6,70	3
Estrada Salvador Allende	139,26	Mina de Água	3	417,77
Jardim da Mina	79,99	Mina de Água	9,98	323
Largo Doutor Salgado Zenha	231,37	Mina de Água	3	694,10
Largo Major Humberto Cruz	90,92	Mina de Água	3	3272,77
Largo Raul Leal	347,70	Mina de Água	3	1043,11
Praça Amália Rodrigues	238,84	Mina de Água	3	716,53
Praça Casal do Carpinteiro	144,41	Mina de Água	3	433,23
Praça David Lopes	67,09	Mina de Água	3	3201,28
Praça Jaime Macedo	219,80	Mina de Água	9	3659,3
Praça Mariana Viegas «Tia Nita»	54,78	Mina de Água	3	3164,3
Praça Martins Sarmiento	139,72	Mina de Água	3	419,17
Praceta Actriz Virgínia	83,52	Mina de Água	3	250,56
Praceta Alda Rodrigues	34,18	Mina de Água	3	102,55
Praceta Alexandre O'Neill	126,70	Mina de Água	80,10	33
Praceta Alma Flora	33,97	Mina de Água	3	101,91
Praceta Amélia Rey Colaço	94,38	Mina de Água	3	283,15
Praceta André de Resende	55,14	Mina de Água	3	3165,43
Praceta Ângelo Lima	75,58	Mina de Água	3	3226,74
Praceta António dos Santos Coelho	69,96	Mina de Água	3	3209,88
Praceta António Reis	100,97	Mina de Água	02,91	33
Praceta Arminda Nunes Correia	76,38	Mina de Água	3	229,14
Praceta Assis Pacheco	55,70	Mina de Água	3	3167,09
Praceta Barbosa da Costa	56,64	Mina de Água	3	3169,91
Praceta Cidade de Maputo	202,57	Mina de Água	3	3607,71
Praceta da Quinta Nova	240,81	Mina de Água	3	3722,42
Praceta Daniel Filipe	118,16	Mina de Água	54,48	33
Praceta de São Brás	86,13	Mina de Água	8	238,3
Praceta do Cerrado da Bica	217,18	Mina de Água	3	3651,53

Artéria	metro linear	Freguesia	Freq limp	m total
Praceta do Lagar	249,06	Mina de Água	3	747,18
Praceta do Tarrafal	229,30	Mina de Água	3	687,89
Praceta dos Bombeiros Voluntários	110,87	Mina de Água	3	332,62
Praceta Doutor Câmara Reis	176,05	Mina de Água	3	528,15
Praceta Doutor Fernando Namora	105,21	Mina de Água	3	315,64
Praceta Doutor Fernando Piteira Santos	76,51	Mina de Água	3	229,53
Praceta Engenheiro Alves da Costa	45,53	Mina de Água	3	136,60
Praceta Eugénio Salvador	40,36	Mina de Água	3	121,09
Praceta Francisco Miguel	62,70	Mina de Água	3	188,11
Praceta Gomes Eanes de Zurara	55,64	Mina de Água	3	166,92
Praceta Guilherme Gomes	84,91	Mina de Água	3	254,73
Praceta Infanta Dona Maria	81,09	Mina de Água	3	243,26
Praceta José Magro	64,84	Mina de Água	3	194,51
Praceta Josefina Silva	32,78	Mina de Água	3	98,35
Praceta Luís de Pina	56,19	Mina de Água	3	168,58
Praceta Miguel Bombarda	29,36	Mina de Água	3	88,08
Praceta Padre Álvaro Proença	247,78	Mina de Água	3	743,34
Praceta Rogério Paulo	146,75	Mina de Água	3	440,26
Praceta Romeu de Mello	47,38	Mina de Água	3	142,15
Praceta Teixeira de Pascoais	90,76	Mina de Água	3	272,28
Praceta Teixeira Gomes	74,60	Mina de Água	3	223,79
Praceta Tomás de Alcaide	31,14	Mina de Água	3	93,43
Praceta Tomás Ribeiro	94,01	Mina de Água	3	282,04
Rua 9 de Abril	512,90	Mina de Água	3	1538,71
Rua Abade de Baçal	106,58	Mina de Água	3	319,75
Rua Actor Taborda	78,63	Mina de Água	3	235,89
Rua Actor Vale	116,26	Mina de Água	3	348,79
Rua Afonso de Ornelas	131,44	Mina de Água	3	394,33
Rua Alexandre Pinheiro Torres	213,91	Mina de Água	3	641,74
Rua Álvaro Rato	78,25	Mina de Água	3	234,76
Rua António José Saraiva	138,07	Mina de Água	3	414,22
Rua António Lopes Ribeiro	77,45	Mina de Água	3	232,35
Rua António Maria Lisboa	199,45	Mina de Água	3	598,34
Rua António Nobre	327,52	Mina de Água	3	982,55
Rua António Vilar	74,40	Mina de Água	3	223,20
Rua Aristides de Sousa Mendes	615,71	Mina de Água	3	1847,12
Rua Branquinho da Fonseca	333,24	Mina de Água	3	999,71
Rua Calouste Gulbenkian	266,70	Mina de Água	3	800,09
Rua Camilo Pessanha	135,35	Mina de Água	3	406,06
Rua Cândido dos Reis	579,31	Mina de Água	3	1737,94
Rua Carlos Otero	112,25	Mina de Água	3	336,75
Rua Carlos Selvagem	307,67	Mina de Água	3	923,00
Rua César de Oliveira	261,90	Mina de Água	3	785,71



Rua Cidade da Praia	101,78	Mina de Água	3	305,33
Rua Cidade de Luanda	151,36	Mina de Água	3	454,09
Rua Comandante António Norte	409,94	Mina de Água	3	1229,83
Rua Comandante Ferreira do Amaral	270,00	Mina de Água	3	810,00
Rua Comandante Ramiro Correia	226,10	Mina de Água	3	678,31
Rua Conselheiro Pequito	248,42	Mina de Água	3	745,27
Rua da Fonte dos Passarinhos	308,14	Mina de Água	3	924,41
Rua David Mourão-Ferreira	196,17	Mina de Água	3	588,50
Rua de Bissau	82,28	Mina de Água	3	246,85
Rua de Dili	208,57	Mina de Água	3	625,71
Rua do Moinho da Galega	194,30	Mina de Água	3	582,90
Rua Dom João de Castro	128,34	Mina de Água	3	385,03
Rua Domingos Pica	119,17	Mina de Água	3	357,50
Rua Doutor Azeredo Perdigão	320,78	Mina de Água	3	962,33
Rua Doutor Azevedo Neves	740,13	Mina de Água	3	2220,40
Rua Doutor Guerra Junqueiro	166,97	Mina de Água	3	500,90
Rua Doutor Manuel de Arriaga	481,48	Mina de Água	3	1444,45
Rua Doutor Mariano Roque Laia	170,76	Mina de Água	3	512,29
Rua Doutor Mário Cal Brandão	176,39	Mina de Água	3	529,16
Rua Doutora Madalena Perdigão	455,19	Mina de Água	3	1365,56
Rua Duro de Matos	189,59	Mina de Água	3	568,78
Rua Eça de Queiroz	58,29	Mina de Água	3	174,88
Rua Emídio da Conceição Fernandes	287,87	Mina de Água	3	863,61
Rua Engenheiro Duarte Pacheco	180,85	Mina de Água	3	542,56
Rua Engenheiro Lúcio de Azevedo	164,45	Mina de Água	3	493,34
Rua Estácio da Veiga	97,56	Mina de Água	3	292,68
Rua Estevão de Vasconcelos	134,74	Mina de Água	3	404,23
Rua Fernando Azevedo	121,70	Mina de Água	3	365,11
Rua Fialho de Almeida	158,87	Mina de Água	3	476,61
Rua Henrique Campos	121,35	Mina de Água	3	364,06
Rua Henrique Lopes de Mendonça	219,44	Mina de Água	3	658,33
Rua Henrique Nogueira	300,19	Mina de Água	3	900,56
Rua Heróis da Aviação	86,44	Mina de Água	3	259,33
Rua Humberto Madeira	199,63	Mina de Água	3	598,89
Rua Infanta Dona Maria	186,61	Mina de Água	3	559,84
Rua Irene Isidro	589,43	Mina de Água	3	1768,30
Rua Isabel Magalhães Colação	187,88	Mina de Água	3	563,65
Rua Jacinto Ferreira	190,91	Mina de Água	3	572,73
Rua Jaime Macedo	179,27	Mina de Água	3	537,81
Rua Joly Braga Santos	135,57	Mina de Água	3	406,71
Rua Jorge Brum do Canto	151,82	Mina de Água	3	455,46
Rua José da Cunha Bastos	178,59	Mina de Água	3	535,76
Rua José Galvão	143,00	Mina de Água	3	428,99
Rua José Gomes	244,12	Mina de Água	3	732,35
Rua José Viana	224,99	Mina de Água	3	674,98
Rua Júlio Dantas	109,12	Mina de Água	3	327,36
Rua Liga dos Melhoramentos da Amadora	529,51	Mina de Água	3	1588,53
Rua Lino de Carvalho	56,60	Mina de Água	3	169,79
Artéria	metro linear	Freguesia	Freq limp	m total
Rua Luís Gomes	435,34	Mina de Água	3	1306,02
Rua Malangatana	214,39	Mina de Água	3	643,18
Rua Manuel da Costa e Silva	178,74	Mina de Água	3	536,23
Rua Maria Irene Lopes Azevedo	139,89	Mina de Água	3	419,66
Rua Maria Judite de Carvalho	509,24	Mina de Água	3	1527,72
Rua Maria Leonor Buescu	106,27	Mina de Água	3	318,82
Rua Mário Dionísio	152,01	Mina de Água	3	456,03
Rua Moinho do Guizo	111,14	Mina de Água	3	333,43
Rua Ordem Militar do Hospital	206,65	Mina de Água	3	619,95
Rua Rainha Dona Leonor	184,11	Mina de Água	3	552,34
Rua Raúl de Campos Palermo	417,45	Mina de Água	3	1252,36
Rua Raul Leal	48,11	Mina de Água	3	144,33
Rua Romeu Correia	132,27	Mina de Água	3	396,80
Rua Ruben A	240,30	Mina de Água	3	720,89
Rua Salgueiro Maia	355,98	Mina de Água	3	1067,94
Rua Sampaio Bruno	62,26	Mina de Água	3	186,79
Rua Samuel Torres de Carvalho	163,41	Mina de Água	3	490,22
Rua Sant' Anna Dionísio	75,47	Mina de Água	3	226,41
Rua Seara de Trigo	97,41	Mina de Água	3	292,23
Rua Seomara da Costa Primo	137,37	Mina de Água	3	412,10
Rua Severiano Falcão	129,19	Mina de Água	3	387,58
Rua Sophia de Mello Breyner Andresen	241,69	Mina de Água	3	725,08
Rua Teixeira de Pascoais	230,14	Mina de Água	3	690,42
Rua Tomás da Fonseca	345,92	Mina de Água	3	1037,75
Rua Vasco de Lima Couto	225,88	Mina de Água	3	677,63
Rua Vasco Morgado	129,50	Mina de Água	3	388,51
Rua Vital Lobão	78,01	Mina de Água	3	234,04
Rua Vítor Manuel Tavares Ferreira	325,50	Mina de Água	3	976,51
Travessa Cândido dos Reis	82,51	Mina de Água	3	247,53
Travessa Doutora Madalena Perdigão	35,91	Mina de Água	3	107,74
Travessa Ordem Militar do Hospital	243,21	Mina de Água	3	729,63
Travessa Teresa Roby	107,51	Mina de Água	3	322,54

Travessa Vasco da Gama	175,99	Mina de Água	3	527,98
Avenida Abraão Zacuto Lusitano	223,58	Mina de Água	2	447,17
Avenida da Liberdade	711,26	Mina de Água	2	1422,52
Avenida da Liberdade (Casal da Mira)	227,23	Mina de Água	2	454,45
Avenida da Revolução	557,53	Mina de Água	2	1115,07
Azinhaga do Plátano	306,67	Mina de Água	2	613,34
Calçada da Glória	254,63	Mina de Água	2	509,25
Calçada de Monte Gordo	132,14	Mina de Água	2	264,28
Calçada de Santo António	77,79	Mina de Água	2	155,58
Calçada do Castelo	178,92	Mina de Água	2	357,84
Casal Boavista	206,33	Mina de Água	2	412,66
Escadinhas de São Pedro	22,09	Mina de Água	2	44,18
Estrada das Águas Livres	393,46	Mina de Água	2	786,91
Largo da Feira	73,06	Mina de Água	2	146,13
Largo Visconde de Asseca	98,30	Mina de Água	2	196,59
Praceta Alice Ogando	101,90	Mina de Água	2	203,79
Praceta Cidade Nacala	103,32	Mina de Água	2	206,63
Praceta da Quinta do Pomar de Cima	215,32	Mina de Água	2	430,65
Praceta do Huambo	103,28	Mina de Água	2	206,56
Praceta dos Pastores	55,08	Mina de Água	2	110,16
Rua 13 de Abril	515,34	Mina de Água	2	1030,69
Rua 1º de Dezembro (M. Funcheira)	171,25	Mina de Água	2	342,51
Rua 1º de Janeiro	105,38	Mina de Água	2	210,75
Rua 1º de Maio (Casal da Mira)	165,47	Mina de Água	2	330,94
Rua 2 de Agosto	151,69	Mina de Água	2	303,38
Rua 25 de Abril (Casal da Mira)	96,78	Mina de Água	2	193,55
Rua 25 de Abril (Estrada Militar Mina)	141,23	Mina de Água	2	282,46
Rua 25 de Abril (M. Funcheira)	418,96	Mina de Água	2	837,92
Rua 26 de Abril	170,63	Mina de Água	2	341,25
Rua 5 de Outubro (Casal da Mira)	211,78	Mina de Água	2	423,57
Rua 5 de Outubro (M. Funcheira)	343,87	Mina de Água	2	687,73
Rua Afonso Duarte	143,40	Mina de Água	2	286,81
Rua Alves Redol	161,99	Mina de Água	2	323,97
Rua Angelina Vidal	91,95	Mina de Água	2	183,89
Rua António Freitas	319,66	Mina de Água	2	639,32
Rua Apriégio Gomes	121,08	Mina de Água	2	242,16
Rua Augusto Figueiredo	232,85	Mina de Água	2	465,69
Rua Augusto Gil (M. Funcheira)	301,28	Mina de Água	2	602,55
Rua Belmiro da Silva Neves	246,03	Mina de Água	2	492,07
Rua Camilo Castelo Branco	324,13	Mina de Água	2	648,26
Rua Campina da Portela	184,70	Mina de Água	2	369,39
Rua Catarina Eufémia (Casal da Mira)	440,69	Mina de Água	2	881,38
Rua Cidade da Paz	68,77	Mina de Água	2	137,54
Rua Correia Garção	124,16	Mina de Água	2	248,33
Rua da Castelhã	140,47	Mina de Água	2	280,93
Rua da Ponte	268,45	Mina de Água	2	536,90
Rua da Quinta do Pomar de Cima	113,52	Mina de Água	2	227,04
Rua da Tapada	95,07	Mina de Água	2	190,14
Rua das Camélias	232,68	Mina de Água	2	465,36
Rua das Figueiras	142,49	Mina de Água	2	284,98
Rua das Filipinas	785,95	Mina de Água	2	1571,89
Rua das Flores	161,18	Mina de Água	2	322,36
Rua das Flores Campestres	115,64	Mina de Água	2	231,28
Rua das Flores Silvestres	374,85	Mina de Água	2	749,71
Rua das Rosas	192,89	Mina de Água	2	385,78
Rua das Terras dos Canos	231,02	Mina de Água	2	462,03
Rua de Nossa Senhora dos Aflitos	103,53	Mina de Água	2	207,05
Rua de Santa Catarina	167,57	Mina de Água	2	335,14
Rua de Santa Luzia	613,70	Mina de Água	2	1227,40
Artéria	metro linear	Freguesia	Freq limp	m total
Rua de Santo António	382,01	Mina de Água	2	764,02
Rua de Santo António à Mira	352,70	Mina de Água	2	705,39
Rua de São João (Casal da Mira)	132,97	Mina de Água	2	265,95
Rua de São João (Moinhos da Funcheira)	167,72	Mina de Água	2	335,44
Rua de São José	196,33	Mina de Água	2	392,65
Rua de São Patricio	711,04	Mina de Água	2	1422,08
Rua de São Pedro	118,21	Mina de Água	2	236,42
Rua do Algarve	382,16	Mina de Água	2	764,33
Rua do Arco	346,03	Mina de Água	2	692,06
Rua do Bocado	153,26	Mina de Água	2	306,52
Rua do Carrascal	52,33	Mina de Água	2	104,66
Rua do Casal Branco	350,47	Mina de Água	2	700,95
Rua do Guarda Ricardo	151,91	Mina de Água	2	303,82
Rua do Olival	166,82	Mina de Água	2	333,64
Rua do Pico	360,06	Mina de Água	2	720,13
Rua do Plátano	481,28	Mina de Água	2	962,57
Rua do Poço	375,67	Mina de Água	2	751,34
Rua do Rebentão	198,94	Mina de Água	2	397,89
Rua Dom Afonso Henriques	318,38	Mina de Água	2	636,77
Rua Dom Dinis	409,65	Mina de Água	2	819,31
Rua Dom João I	117,21	Mina de Água	2	234,43
Rua Dom João V	777,92	Mina de Água	2	1555,84
Rua Dom Manuel I	256,46	Mina de Água	2	512,91



Rua dos Amigos de Carenque	139,50	Mina de Água	2	279,01
Rua dos Caminhos Verdes	110,75	Mina de Água	2	221,49
Rua dos Cravos	233,18	Mina de Água	2	466,36
Rua dos Lírios	160,27	Mina de Água	2	320,54
Rua dos Malmequeres	50,28	Mina de Água	2	100,56
Rua dos Trabalhadores	601,81	Mina de Água	2	1203,61
Rua Doutor João de Freitas Branco	530,49	Mina de Água	2	1060,98
Rua Élio Cerqueira	120,01	Mina de Água	2	240,01
Rua Fonte dos Campos	190,92	Mina de Água	2	381,84
Rua Gago Coutinho	56,30	Mina de Água	2	112,61
Rua Horta da Costa	284,88	Mina de Água	2	569,76
Rua João de Deus	363,86	Mina de Água	2	727,71
Rua Joaquim Benite	118,54	Mina de Água	2	237,08
Rua José Augusto Costa	551,23	Mina de Água	2	1102,46
Rua José Casanova	60,64	Mina de Água	2	121,28
Rua Luís Sttau Monteiro	90,17	Mina de Água	2	180,33
Rua Manuel da Fonseca	212,42	Mina de Água	2	424,85
Rua Marechal Teixeira Rebelo	144,07	Mina de Água	2	288,15
Rua Mário Coluna	114,03	Mina de Água	2	228,06
Rua Mário Pereira	160,25	Mina de Água	2	320,50
Rua Mestre José Vizinho	313,14	Mina de Água	2	626,28
Rua Nimes	108,49	Mina de Água	2	216,98
Rua Norton de Matos	379,52	Mina de Água	2	759,03
Rua Nova do Operário	116,08	Mina de Água	2	232,16
Rua Olival de Cambra	133,33	Mina de Água	2	266,67
Rua Paiva Couceiro	260,28	Mina de Água	2	520,56
Rua Particular à Calçada da Glória	62,07	Mina de Água	2	124,14
Rua Particular à Rua Castelhana	132,37	Mina de Água	2	264,75
Rua Principal (São Brás)	386,32	Mina de Água	2	772,64
Rua Ribeira da Portela	109,89	Mina de Água	2	219,79
Rua Robles Monteiro	105,89	Mina de Água	2	211,79
Rua Santo Estevão	152,31	Mina de Água	2	304,62
Rua São Clemente	254,62	Mina de Água	2	509,23
Rua São Cristovão	391,74	Mina de Água	2	783,49
Rua São Tomás de Aquino	405,05	Mina de Água	2	810,10
Rua Vieira da Silva	752,14	Mina de Água	2	1504,28
Rua Virgílio Ferreira	505,55	Mina de Água	2	1011,11
Travessa Abraão Zacuto Lusitano	35,54	Mina de Água	2	71,07
Travessa Augusto Gil	42,56	Mina de Água	2	85,11
Travessa da Estância	105,10	Mina de Água	2	210,21
Travessa da Liberdade	49,41	Mina de Água	2	98,82
Travessa da Rua Principal	23,89	Mina de Água	2	47,79
Travessa das Flores Silvestres	200,29	Mina de Água	2	400,59
Travessa das Papoilas	68,91	Mina de Água	2	137,82
Travessa de São João	54,19	Mina de Água	2	108,38
Travessa de São Patrício	72,84	Mina de Água	2	145,69
Travessa do Pico	88,44	Mina de Água	2	176,87
Travessa Dom Dinis	86,91	Mina de Água	2	173,81
Travessa Dom João V	101,90	Mina de Água	2	203,79
Travessa dos Amigos de Carenque	47,37	Mina de Água	2	94,73
Travessa Dr. Coriolano Magalhães	36,79	Mina de Água	2	73,58
Travessa Manuel Morais Coutinho	47,21	Mina de Água	2	94,41
Travessa Norton de Matos	65,40	Mina de Água	2	130,80
Travessa São Clemente	50,00	Mina de Água	2	99,99
Parque de Estacionamento	47,49	Mina de Água	1	47,49
Beco Robles Monteiro	49,20	Mina de Água	0,5	24,60
Calçada da Gargantada	527,65	Mina de Água	0,5	263,83
Casal da Fonte Santa	392,02	Mina de Água	0,5	196,01
Casal Vicente	833,26	Mina de Água	0,5	416,63
Escadinhas da Juventude	43,13	Mina de Água	0,5	21,56
Quinta dos Anjos	123,53	Mina de Água	0,5	61,77
Rua Isaac Newton	120,08	Mina de Água	0,5	60,04
Total	78325,06			223195,41

ANEXO I - B

Procedimentos nas atividades de limpeza urbana

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, passou a constituir uma competência das freguesias assegurar a limpeza das vias e espaços e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

Nesta conformidade, é da competências das Juntas de Freguesia assegurar:

- A varredura e a lavagem das vias e espaços públicos;
- A limpeza de sarjetas e de sumidouros;
- A limpeza e manutenção de papeleiras;
- As operações de desmatização e de deservagem.

Foram considerados dois tipos de vias principais, a saber:

- **Vias tipo 1**, cuja limpeza pública está a cargo do município (varredura, lavagem, limpeza de sarjetas, corte de ervas);
- **Vias tipo 2**, cuja limpeza pública está a cargo da freguesia, mas com apoio de varredura mecânica pela autarquia.

O pessoal afeto à limpeza urbana deve estar devidamente fardado e identificado. Deverá estar igualmente dotado de equipamento de proteção individual adequado que lhe permita executar as tarefas em condições de segurança.

Varredura

Na execução da tarefa de varredura manual deve ser utilizado o seguinte equipamento: carrinho de varredura equipado com contentores para a deposição dos resíduos, vassoura, pá, ferro de sarjeta e sachola.

Na varredura dos arruamentos e outros espaços públicos deverá ser tida em consideração as periodicidades definidas e deverá compreender a remoção de todos os resíduos e detritos de animais, o despejo de papeleiras e a remoção das ervas existentes. A verificar-se a existência de resíduos que



possam impedir a normal circulação das águas pluviais, deverá ser efetuada a limpeza pontual das sarjetas e sumidouros.

Os resíduos resultantes da varredura poderão ser colocados no interior dos contentores para resíduos indiferenciados, desde que, pela sua quantidade, não comprometam a capacidade de deposição destinada aos munícipes. Durante a varredura deverão, sempre que possível, ser separados os resíduos valorizáveis e depositados nos ecopontos.

Quando se tratem de grandes volumes de resíduos (como acontece na época de queda da folha) os mesmos deverão ser ensacados e recolhidos por meios complementares.

Todos e quaisquer resíduos depositados de forma anárquica na via pública, seja junto dos contentores, ecopontos, contentores semi-enterrados e demais meios de deposição, seja nos restantes espaços, devem ser removidos do espaço público durante as tarefas de limpeza. Esses resíduos podem ser depositados nos contentores para resíduos indiferenciados ou nos ecopontos, consoante a sua tipologia.

O Município só procede à recolha dos resíduos depositados no interior dos equipamentos de deposição (contentores de 120/140 l, 240 l, 1000 l, contentores semi-enterrados e ecopontos) colocados à disposição da população para esse fim.

A varredura mista é efetuada normalmente por uma equipa de trabalho de 3 pessoas, com a utilização de uma varredora aspiradora. Os trabalhadores apeados deverão proceder à limpeza das bermas e estações com auxílio de vassouras e sopradores.

Na operação das varredoras aspiradoras, devem ser observadas as seguintes recomendações:

- Circular à velocidade máxima de 40 km/h apenas quando não estiver a varrer e sempre com o carrinho de escovas levantado, de modo a não danificar nem criar folgas neste componente e evitar o desgaste prematuro das escovas;
- Ter em atenção aos avisos sonoros e luminosos da máquina: aquando do acionamento de um destes avisos, parar de imediato a máquina num local seguro;
- Não andar muito tempo e/ou a uma velocidade de trabalho superior a 4 km/h com a máquina elevada:
 - A circulação em posição elevada faz aumentar o desgaste dos pneus;
 - No caso de ter que andar durante mais de 15 segundos em posição elevada, então depois da lâmpada do interruptor de regulação de altura se apagar, terá que carregar novamente no interruptor. A máquina varredora sobe novamente durante 15 segundos;
 - No caso de ter que andar menos de 15 segundos em posição elevada, carregue dentro dos 15 segundos novamente no interruptor de regulação de altura. A máquina varredora desce então para a altura normal de andamento.
- Nunca regule a coluna de direção em andamento;
- O círculo de viragem da máquina varredora é bastante pequeno, por isso a velocidade de andamento em curvas deve ser reduzida;
- Use o interruptor de pé apenas se manobrar devagar;
- Para comandar os joysticks e os botões de pressão na consola da porta, o interruptor de esvaziar/andar/varrer deve estar em posição varrer;
- Antes de mover as escovas e a boca de aspiração para cima, aconselha-se que deslize a unidade de



varrer para a posição do meio;

- Em solo escorregadio ou molhado, trave com cuidado devido ao perigo de derrapagem;
- Tenha em atenção que a distância de travagem da máquina varredora aumenta com o aumento de carga;
- Apenas quando estiver de chuva, é que pode ser colocado o interruptor da escova na posição 1. Assim, não são ativados os pulverizadores da escova. Caso contrário, os pulverizadores da escova deverão estar sempre ativos durante a varrição, caso contrário a boca de aspiração, o tubo de aspiração e os pulverizadores de água podem ficar obstruídos. Também o pó aspirado pode ser soprado para fora pelo ventilador;
- No caso de aspiração de resíduos de maior dimensão ou folhas, abra mais a boca de aspiração;
- Para evitar o levantamento de poeiras, previamente à varredura, deverá ser utilizado o sistema de aspersores que molham o pavimento;
- Não há necessidade de aumentar a pressão; maior pressão provoca maior desgaste das escovas enquanto o resultado da varredura não melhora. As escovas devem estar reguladas de forma que elas baixem 1 cm contra o chão;
- A máquina varredora apenas pode ser descarregada em solo horizontal, plano e sólido.

Lavagem

A lavagem de arruamentos e outros espaços públicos pode ser efetuada de forma manual ou mista, em periodicidade definida em função da frequência de varredura:

Frequência de varredura	Frequência de lavagem
5 vezes/semana	a cada 30 dias
3 vezes/semana	a cada 45 dias
2 vezes/semana	a cada 60 dias
1 vez/semana	a cada 75 dias
Quinzenal	a cada 90 dias

A lavagem manual é efetuada com recurso apenas a mangueiras, enquanto na lavagem mista são utilizados igualmente meios mecânicos de pequena capacidade.

Para a execução desta tarefa deverá proceder-se previamente à limpeza da zona a intervencionar e à sua sinalização. A lavagem deverá ser efetuada por pequenos troços, tendo em atenção o declive do local, desde o passeio de um lado e do outro, para a zona da faixa de rodagem. Todas as sarjetas da zona a lavar deverão ser limpas e os detritos arrastados pela água retirados com um veículo de apoio. No final da lavagem deverá ser efetuado o "remate" junto a uma sarjeta.

Deverá ser dada especial atenção aos locais onde existam caves, estabelecimentos comerciais e portas de acesso a prédios, de modo a evitar a entrada da água. Caso ocorra projeção de partículas ou resíduos em veículos, deverão ser removidos com água.

Nos locais mais insalubres, designadamente os que são utilizadas como mictórios, a lavagem deverá ser efetuada semanalmente e aplicado um produto desinfetante.

De modo a prolongar a duração das mangueiras e dos seus componentes, deve ser evitado o arrastamento e a passagem de viaturas sobre as mesmas. No final do serviço, devem ser corretamente enroladas no carro porta-mangueiras.

Na operação das lavadoras mecânicas, devem ser observadas as seguintes recomendações:

- A velocidade da lavadora AQUADYNE MC200 está limitada aos 50km/h;
- Atenção à traseira do veículo ao virar perto de um



muro, pois as rodas traseiras seguem as rodas dianteiras (no modo 4 rodas direcionais);

- Acione sempre o travão de mão durante uma paragem;
- Nunca conduza com o depósito levantado ou a tampa aberta;
- Deve ser feita a manutenção diária da máquina (limpeza do radiador, limpeza do filtro de ar, limpeza do circuito de lavagem e verificação dos níveis do óleo de motor, óleo hidráulico e líquido de refrigeração).

Será da responsabilidade das Juntas de Freguesia a celebração dos contratos de fornecimento de água com os SIMAS Oeiras e Amadora e a colocação de contadores móveis nas mangueiras, bem como observar todos os procedimentos determinados por aquela entidade.

Limpeza de sarjetas e sumidouros

De modo a garantir o pleno escoamento da rede de águas pluviais durante a época das chuvas, deverá ser efetuada a limpeza da totalidade das sarjetas e sumidouros durante os meses de agosto e setembro, antes do início do ano hidrológico.

Todas as situações anómalas detetadas e que não sejam passíveis de atuação por parte das Freguesias (obstrução ao nível do coletor e/ou falta de grelhas) devem ser comunicadas, por escrito, ao município.

Os resíduos resultantes da limpeza das sarjetas devem ser removidos imediatamente, na sua totalidade, ficando o local limpo.

Deverá ser dada especial atenção aos pontos críti-

cos onde se registam frequentemente acumulações de água.

Limpeza e manutenção de papeleiras

As papeleiras deverão estar dotadas com um saco no seu interior de modo a serem mantidas as condições de higiene e salubridade. Estes devem ser reutilizados, sempre que possível, após a operação de despejo da papeleira. Sempre que se revele necessário deverá ser feita a lavagem e desinfeção do equipamento.

As freguesias são responsáveis pela aquisição, reparação e substituição das papeleiras, sempre que tal se revelar necessário.

Os modelos de papeleiras a adquirir pelas freguesias são os definidos pelo Município, de forma a assegurar a homogeneidade em todo o território. Deverão ser em polietileno de alta densidade, com capacidade de 50 litros e de cor verde ou cinzenta, conforme modelo abaixo ilustrado.



A instalação de papeleiras em novas localizações carece de parecer prévio do município devendo, para o efeito, o pedido ser acompanhado de planta com a marcação dos locais propostos.

Desmatação e deservagem

Sem prejuízo das ervas poderem ser pontualmente retiradas com o auxílio da sachola no decurso da



execução do serviço de varredura, deverá ser elaborada uma planificação das áreas a intervencionar.

Deverá ser dada preferência à utilização de métodos mecânicos e biológicos no controlo de infestantes.

No caso da utilização de máquinas de corte deverá ser sinalizada a zona envolvente e utilizados meios de proteção, de modo a evitar a ocorrência de danos em viaturas ou outros. Os trabalhadores deverão utilizar equipamento de proteção adequado à tarefa a realizar: viseiras, óculos, auriculares e caneleiras.

A aplicação de produtos fitofarmacêuticos, nos quais se incluem os herbicidas, está sujeita ao cumprimento do estabelecido na Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, só podendo ser efetuada por empresas e entidades autorizadas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

ANEXO I – B

LIMPEZA URBANA – VIAS PRINCIPAIS

VIAS PRINCIPAIS COM LIMPEZA A CARGO DO MUNICÍPIO (VIAS TIPO 1)

Praça Nadir Afonso

Avenida Laura Ayres

Praça Mariana Rey Monteiro

Praça Mário Ventura Henriques

Avenida Professor Doutor Henrique de Barros

Avenida Professor Doutor Afonso de Barros

Praça Matilde Rosa Araújo

Praça pedro Homem de Melo

Rua Fernando Maia

Estrada das Águas Livres (exceto o troço compreendido entre a Estrada dos Amigos de Carenque e o

n.º 155)

Praça Padre Lúcio do Rego Marçal

Praça Tomás da Fonseca

Avenida Carlos Botelho

Praça Dórdio Gomes

Avenida Eduardo Malta

Avenida Alberto Henrique Lourenço

Avenida das Palmeiras

Estrada de Santo Eloy

Avenida Maria Sttela Piteira Santos

Avenida Álvaro Cunhal

Praça Moita macedo

Praça Júlio Resende

Praça Maria Dulce

Estrada da Central

Avenida José Torres

Avenida Doutor Fernando Piteira Santos (troço compreendido entre a Estrada da Central e a Av. José Torres)

Avenida Pedro Álvares Cabral (troço compreendido entre a Pç. Pedro Álvares Cabral e a Av. José Torres)

Praça Pedro Álvares Cabral

Estrada da Serra da Mira (troço entre a R. Francisco Bugalho e o norte do concelho)

Avenida Luís Sá (exceto troço da Urbanização da Serra das Brancas)

Praça do Conselho Europeu



ANEXO I – B
LIMPEZA URBANA – VIAS PRINCIPAIS
PLANTAS



ANEXO I – C
TRANSFERÊNCIA DE MOBILIÁRIO URBANO
CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

ÍNDICE:

1.1 – PILARETES

1.2 – BANCOS E MESAS

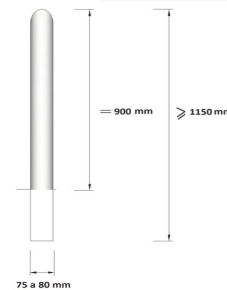
MATERIAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

1. - NATUREZA E QUALIDADE DOS MATERIAIS

1.1 - PILARETES

Material	Diâmetro (Ø) Altura (h)	Cor	Topo Superior	Topo Inferior	Acabamento
Tubo de aço de 2,0 mm de espessura	Ø entre 75 mm e 80 mm H total ≥ 1150 mm	Forja cinza (Similar ao RAL 7011)	Em meia esfera	Com sistema de travamento	Proteção anticorrosiva e pintura à cor forja cinza

Não são admitidos elementos com pintura em laca-do. A cor deverá ser semelhante à dos pilaretes instalados no concelho considerando a característica das zonas onde se pretende a sua instalação, devendo o termo de referência ser os instalados na Rua Vítor Alves, freguesia da Falagueira-Venda Nova, Concelho da Amadora.



- Distância entre elementos

- Em passeios com perfil reduzido ($\leq 2,00$ m) $d = 1,70$ m (ao eixo);
- Em passeios com perfil normal ($> 2,00$ m) $d = 3,00$ m (ao eixo).

ANEXO I – C
TRANSFERÊNCIA DE MOBILIÁRIO URBANO
Lista de Mobiliário Urbano - Bancos e Mesas
de Piquenique - por Freguesia

Freguesia: MINA D'ÁGUA

TIPOLOGIA DE BANCO	QUANTIDADE (un.)
Banco de betão	42
Banco de madeira	9
Banco de madeira com estrutura metálica	243
Banco em plástico reciclado e estrutura metálica	27
Banco de metal	91
Total de Bancos	412
Cadeira de madeira com estrutura metálica	5
Total de Cadeiras	5
Conjunto de mesa e bancos de piquenique em betão	2
Conjunto de mesa e bancos de piquenique em madeira	11
Conjunto de mesa e bancos de piquenique em madeira com estrutura metálica	30
Total de Mesas de Piquenique	43



1.2 - BANCOS E MESAS

Os bancos e conjuntos mesa banco serão de materiais 100% recicláveis.

MATERIAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

1. Em chapa de aço de espessura mínima de 10 mm.
2. Lacado com espessura mínima de 100 microns.
3. Com furações para fixação ao solo.
4. Com dimensão de 1,90 m, com costas.
5. Todos os elementos de aço a empregar são metalizados por galvanização, devendo as suas superfícies apresentar um recobrimento homogéneo com metal de protecção sem quaisquer impurezas.
6. A amarração do banco poderá ser com bucha metálica ou química, e o elemento que serve de fixação deverá ter a robustez necessária em consonância com o pavimento.

ANEXO I – C

TRANSFERÊNCIA DE MOBILIÁRIO URBANO Manutenção de Bancos

Remover, Recolocar ou Substituir perfis, apertos e reparação de parafusos e remates de pavimentos.

Realizar todos os trabalhos que se afigurem necessários para:

- Remover, recolocar ou substituir perfis, incluindo apertos e reparações de fixações incluindo a pavimento confinante e respetiva sapata;
- Remover, recolocar ou substituir bancos;
- Reparação do pavimento de acordo com as normas técnicas em vigor na Câmara Municipal.

A natureza e qualidade dos materiais bem como o modo de execução dos trabalhos, serão de acordo com as condições técnicas especiais em anexo.

Os trabalhos terão que ser realizados no prazo máximo de 24h após a deteção da situação anómala.

Não poderão em caso algum ser instalados novos bancos, nem alterar aqueles que já se encontrem colocados na via pública, sem autorização prévia.

Custos com Materiais de Obra Afetos à Manutenção Mensal, por Freguesia:

Materiais	Quantidade	Preço Unitário	Custo Parcial
Perfis	5	15€	75€
Cimento	5 un	5€	25€
Parafusos, buchas e Porcas em aço	50 un	0,50€	25€
Preço Total			125€

ANEXO I – C

TRANSFERÊNCIA DE MOBILIÁRIO URBANO Custos da Manutenção do Mobiliário Urbano

Os custos de manutenção tiveram por base os acidentes rodoviários ocorridos, vandalismo, condições meteorológicas adversas e no caso dos pilaretes e bancos a vida útil e substituição dos mesmos.

A determinação dos meios humanos considerados necessários à execução das tarefas, constantes dos mapas abaixo mencionados, têm por pressuposto a necessidade de reunir características transversais a trabalhos relacionados com servente, pedreiro, seralheiro e manuseamento/condução de máquinas ou veículos de transporte.

A tipologia dos trabalhos e a localização dos mesmos (via pública) requerem também por questões de segurança que a sua execução se efetue com



cuidados acrescidos.

Assim, determinou-se a necessidade de afetar às tarefas, dois Assistentes Operacionais e garantir também com esta afetação, os períodos de férias e ausências expectáveis.

Mapas dos Materiais de Obra e Recursos Humanos Afetos à Manutenção Anual e por Freguesia:

Freguesia: Mina De Água

Materiais/Recursos Humanos	Quantidade/Elementos	Custo Unitário	Custo Parcial/Mensal	Custo Parcial/Anual
Pavimentos	30m2	15,00€	450,00€	5.400,00€
Cimento	10U	5,00€	50,00€	600,00€
Parafusos e Porcas em Alumínio	50U	0,50€	25,00€	300,00€
Parafusos e Porcas em Aço	50U	0,50€	25,00€	300,00€
Perfis de Banco	5U	15,00€	75,00€	900,00€
Pilaretes (Aquisição)	25U	25,00€	625,00€	7.500,00€
Bancos (Aquisição)	1VG			18.400,00€
Recursos humanos (Assistente operacional)	2E			24.594,76€
Fardamento	1VG			752,00€
Valor Total Anual				58.746,76€

ANEXO I – D

TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DE FEIRAS E MERCADOS

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Refere o artigo 2.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, que é da competência dos órgãos das freguesias a "gestão e manutenção corrente de feiras e mercados. ".

Para esse efeito, e tendo como objetivo o apuramento dos recursos financeiros, foi elaborado um estudo com os custos a suportar pelas freguesias, tendo em conta as seguintes componentes: recursos humanos, equipamentos e consumíveis, frota e instalações.

Na componente equipamentos e consumíveis foram

calculados os custos anuais com a aquisição e manutenção dos bens necessários para a realização das tarefas de funcionamento dos mercados.

Assim, da análise financeira efetuada, com o somatório dos custos de funcionamento, de custos de pessoal, assim como o somatório dos proveitos, foi definido o valor de € 28,403 por m².

No quadro abaixo é apresentada a proposta de recursos financeiros a transferir, acordados entre a camara municipal e a junta de freguesia.

No âmbito das transferências dos mercados, a junta de freguesia fica obrigada a:

Junta de Freguesia	Mercado	Área (m2)	Verba a transferir
Mina de Água	Mina	1295	36 781,97 €

- a)** Proceder a uma correta gestão e manutenção do mercado municipal;
- b)** Pautar toda a sua atuação por critérios de eficiência, eficácia e economia, no exercício das competências transferidas;
- c)** Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada uma das competências transferidas;
- d)** Recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento do presente auto de transferência, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas por estes originadas;
- e)** Disponibilizar o equipamento sempre que o município da Amadora pretenda realizar qualquer vistoria ou ação de fiscalização;
- f)** Custear os encargos com pessoal, água, eletricidade, gás, comunicações, telefone, limpeza interior e exterior e com a manutenção dos meios materiais (câmaras frigoríficas, máquinas de gelo) necessários à correta manutenção do mercado;



- g)** Consentir quaisquer benfeitorias que o município da Amadora pretenda realizar no equipamento;
- h)** Conservar em bom estado e gerir o equipamento no âmbito estrito das suas atividades e sem fins lucrativos;
- i)** Cumprir todas as instruções da primeira outorgante, destinadas a garantir a melhor operacionalidade do equipamento, designadamente a formação de pessoal, conhecimento do funcionamento, manutenção diária (se tal existir) e cumprimento das periodicidades de manutenção preventiva;
- j)** Custear os encargos com obras de conservação e reparação ordinárias.
- l)** Zelar pelas condições hígio-sanitárias no Mercado;
- m)** Promover os necessários concursos para atribuição de lugares vagos, quer nas bancas, quer nos restantes espaços comerciais;
- n)** Cobrar os valores referentes a taxas legalmente devidas por todos quantos exercem a sua atividade no mercado;
- o)** Arrecadar as receitas provenientes do funcionamento do mercado;
- p)** Qualquer proposta de alteração da estrutura do equipamento e/ou dos fins a que se destinam deverá ser submetida à aprovação do Município da Amadora.

ANEXO I - E
TRANSFERÊNCIA DE ESPAÇOS VERDES - ESCOLAS

Espaços Verdes Escola a Descentralizar para a Junta de Freguesia da Mina de Água						
Código	Localização	Área Total	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Custo anual
6032	Jl Serrado da Bica/Praceta do Cerrado da Bica	716,73	716,73			1 512,30 €
10909	EB moinhos da Funcheira/Rua Vieira da Silva	1136,45	1136,45			2 397,90 €
10910	Jl de São Brás/Rua do Moinho da Galega	346,72	346,72			731,58 €
10921	EB Artur Martinho Simões/Rua Francisco Bugalho	2305,29	2305,29			4 864,16 €
10950	EB Casal da Mira/Rua Catarina Eufémia	458,21	458,21			966,83 €
10973	EB Aprígio Gomes/Avenida António Ribeiro Chiado	137,91	137,91			290,98 €
10974	EB Ricardo Alberty/Rua 17 de Setembro	583,79	583,79			1 231,80 €
10991	EB1/Jl da Mina/Praceta da Quinta Nova	761,00	633,51	127,48		1 420,85 €
TOTAIS		6446,09	6318,61	127,48	0,00	13 416,41 €

Quadro resumo			
Custos de manutenção zonas verdes_escolas			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m2)	Transferência Juntas Freguesia
Mina de Água	I	6 318,61	13 332,27 €
	II	127,48	84,14 €
	III		- €
	Total	6 446,09	13 416,41 €

Tipo. I - Área Verdes Regadas - 2,11€/m2/ano
Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,66€/m2/ano
Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,66€/m2/ano
Nota: Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis

ANEXO I - E
TRANSFERÊNCIAS DE
ESPAÇOS VERDES - ESCOLAS
PLANTAS





ANEXO I - F
TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS
PREVISTAS NAS ALÍNEAS I) A M), DO N.º 1,
DO ARTIGO 2.º, DO DECRETO-LEI
N.º 57/2019, de 30 de ABRIL

No tocante à temática acima-identificada foi entendimento da Câmara Municipal da Amadora que as diversas matérias elencadas nas referidas alíneas, as quais estão relacionadas com o licenciamento/autorização e fiscalização sobre a exploração de máquinas de diversão, instalação de recintos improvisados, realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, autorização de acampamentos ocasionais, de fogueiras, artigos pirotécnicos, bem como de queimas e queimadas, se justifica porquanto em todas as áreas atrás designadas, os correspondentes procedimentos e tramitação dos respetivos processos são de complexidade reduzida, caracterizando-se por serem simples, objetivos, e estando perfeitamente delineados e discriminados no quadro legal regulador dos mesmos, podendo por isso serem cabalmente assumidas pelas Juntas de Freguesia, não necessitando estas de pessoal especializado ou especificamente preparado para a execução das tarefas e atividades inerentes à concretização destas novas competências, não constituindo por isso a transferência das mesmas um acréscimo significativo, em termos financeiros ou de serem dotadas de pessoal técnico (especializado).

Por outro lado, a transferência das matérias abrangidas por este conjunto de competências, por se tratarem de áreas temáticas que estão relacionadas com a satisfação de necessidades ou interesses muito próximos da população local, assegurará de forma mais positiva o próprio interesse dos

cidadãos e das empresas que procuram da parte da Administração Pública, uma resposta célere, ágil, eficaz e adequada, constituindo por essa via, as Juntas de Freguesia, um instrumento privilegiado para a satisfação destes interesses, já que se tratam das entidades públicas, inseridas na estrutura administrativa, que mais perto e próximo se encontram das populações.

A opção pela transferência deste conjunto de competências, claramente favorece este objetivo, bem como estimula e fortalece a ligação destas entidades ao interesse dos cidadãos, porquanto permite de forma mais simplificada e célere a proximidade dos órgãos decisores e fiscalizadores aos pedidos da população e à análise de situações concretas relacionadas com estas áreas, possibilitando efetivamente um ganho de eficiência no tratamento destas questões e processos, se estas competências estiverem confiadas às Juntas de Freguesia.

Face ao exposto, entende-se que em nome do interesse público-municipal, da salvaguarda do interesse dos cidadãos, empresas e população em geral, se justifica a transferência do conjunto destas competências para as Juntas de Freguesia, constituindo a opção por esta estratégia, uma forma de garantir o interesse da população que passará a ser melhor servida no tocante ao licenciamento/autorização e fiscalização destas áreas temáticas.

ANEXO II – RECURSOS PATRIMONIAIS
LIMPEZA URBANA

Os recursos patrimoniais a transferir correspondem aos equipamentos atualmente afetos e encontram-se identificados no quadro seguinte.



Junta de Freguesia	Equipamento	Marca / Modelo	Nº Série	Designação interna / Matrícula
Mina de Água	Varredora	Ravo 540CD	XL95F3C4C70020021	Ravo- 15 / 72- QT-23
	Varredora	Ravo 540CD	XL95FCC4CB1020458	Ravo-20 / 60-QV- 15
	Lavadora	Mathieu Aquadyne MC 200	30629	Aquadyne-02 / 64-RB-22
	Aspirador pedonal urbano	MP Production Piktou THAS200	2418	Piktou 2418

Acresce a cedência gratuita, sem transferência da titularidade, das instalações municipais sitas na Avenida General Humberto Delgado, n.º 184, utilizadas pela junta de freguesia como posto de limpeza, com todos os encargos inerentes ao seu funcionamento a suportar pela freguesia.

ANEXO III TRANSFERÊNCIA DE QUIOSQUES

Locais a instalar quiosques:

- Parque Central (3 quiosques).

ANEXO III CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS QUIOSQUES

MATERIAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

QUIOSQUE CLÁSSICO TIPO 1 – QUIOSQUE PARA COMÉRCIO ALIMENTAR (ALIMENTOS CONFECCIONADOS ACABADOS) – INCLUI INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

1. Construção modular, composta por estrutura em perfis metálicos, preenchida por painéis opacos fixos e vãos de porta e janela, com pala de ensombramento e cúpula.

2. Planta de secção octogonal.

3. Cor cinza.

4. Área total de implantação máxima: 11,14m², a que corresponde a um octógono com faces de 1,54m de lado e de cerca de 3,71 de distância entre os seus lados.

5. Programa espacial do Quiosque contém quatro zonas diferenciadas:

- **1** - Zona máxima de atendimento/balcão com cerca de 7,15m²;
- **2** - Zona de vestiário que inclui a zona técnica – 0,65m²;
- **3** - Instalações sanitárias para pessoas de mobilidade condicionada – 2,72 m²;
- Zona máxima de Armazém/Mezanine com cerca de 11,14m² (em estrutura reforçada para arrumos de objetos de pouco peso sobre o teto falso).

6. Dimensões gerais:

- Altura máxima (sem elemento decorativo): 6,50m;
- Máxima do bordo da pala: 3,30m;
- Largura máxima da pala: 8,00m de diâmetro;
- Livre interior máxima (pé direito): 3,00 m.

7. Infraestruturas de ligação à rede de elétrica.

8. Infraestruturas de ligação à rede de água.

9. Infraestruturas de ligação à rede de esgotos.

10. Armário exterior para os contentores do lixo.

11. Unidade de refrigeração no exterior (opcional).



QUIOSQUE CLÁSSICO TIPO 2 – QUIOSQUE PARA COMÉRCIO ALIMENTAR (ALIMENTOS CONFECIONADOS ACABADOS) OU OUTRO TIPO DE COMÉRCIO

1. Construção modular, composta por estrutura em perfis metálicos, preenchida por painéis opacos fixos e vãos de porta e janela, com pala de ensombreamento e cúpula.

2. Planta de secção octogonal.

3. Cor cinza.

4. Área total de implantação máxima: 7,50m², a que corresponde a um octógono com faces de 1,25m de lado e de cerca de 3,00 de distância entre os seus lados.

5. Programa espacial do Quiosque contém duas zonas diferenciadas:

- Zona máxima de atendimento/balcão com cerca de 7,00m², devendo incluir a zona técnica;
- Máxima de Armazém/Mezanine com cerca de 5,80m² (em estrutura reforçada para arrumos de objetos de pouco peso sobre o teto falso).

6. Dimensões gerais:

- Máxima (sem elemento decorativo): 5,30m;
- Máxima do bordo da pala: 2,70m;
- Largura máxima da pala: 6,50m de diâmetro;
- Máxima do toldo: 9,15m de diâmetro;
- Altura livre interior máxima (pé direito): 3,00 m.

7. Infraestruturas de ligação à rede elétrica.

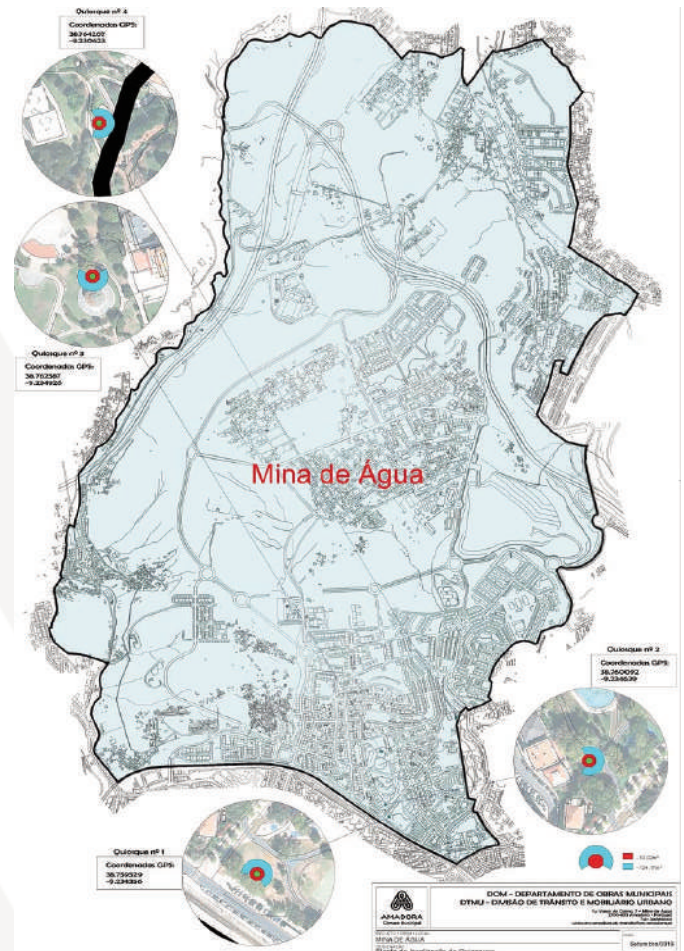
8. Infraestruturas de ligação à rede água (opcional).

9. Armário exterior para os contentores do lixo.

10. Unidade de refrigeração no exterior (opcional).

ANEXO III

PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES



Proposta n.º 578/2019

Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, pretendendo-se dessa forma o reforço da autonomia local de maior proximidade.

2. Tal reforço se opera através da redistribuição de competências no âmbito da Administração autárquica.



3. No preâmbulo do diploma acima referido se pode ler: "O reforço da autonomia local é concretizado não só através da descentralização de competências da Administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também através da redistribuição de competências entre a Administração autárquica", no caso para as freguesias cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos.

4. O município da Amadora, na concretização desta intenção e após discussão com as freguesias, pretende operar a transferência de competências através dos competentes autos e demais instrumentos associados a este procedimento.

5. Nos termos do n.º 3, do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, "A assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município."

6. Se entende que por revestirem um carácter estruturante e serem de interesse geral e comum a todo ou parte do município, como abaixo se irá explanando, deverão, contudo, manter-se sob gestão direta do município certas áreas de interesse municipal.

7. Foram solicitados às juntas de freguesia os pareceres a que se refere o artigo 2.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se anexam à presente dela fazendo parte integrante.

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

A - Ao abrigo do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que as competências ou o exercício de parte das mesmas, abaixo mencionadas não sejam objeto de transferência para os órgãos das freguesias e permaneçam no município:

1. Em relação à gestão e manutenção de espaços verdes [artigo 2.º, n.º 1, a) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril], o município manterá as Zonas Verdes a que reporta do ANEXO I, atendendo a que se encontra em vigor um concurso internacional para manutenção de 875 615,52 m² de zonas verdes, distribuídas pelas 6 freguesias do município (Procedimento DA/087/2018), o qual foi assinado no dia 27 de março de 2019 e os trabalhos iniciados no dia 1 de abril de 2019, sendo que a sua validade é de 3 anos. Termos em que, face à necessidade de honrar este compromisso, a descentralização destes espaços para as juntas de freguesia só poderá operar a partir do dia 1 de abril de 2022.

2. Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros [artigo 2.º, n.º 1, b) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril]:

a) O município manterá, em todas as freguesias, sob sua gestão direta a limpeza urbana das grandes vias municipais, identificadas no ANEXO II à presente proposta, por se tratar de vias estruturantes do município, que pelas suas características carecem de intervenção com equipamentos pesados que as freguesias não dispõem e, preferencialmente, em período noturno;

b) O município manterá sob sua gestão direta a limpeza urbana no Bairro da Cova da Moura, tendo em atenção a importância e o interesse geral e



comum que assenta na estratégia do município no desenvolvimento de políticas públicas de integração e coesão social. Em 2013 foi celebrado um Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal da Amadora e a Associação de Moradores do Alto da Cova da Moura, tendo sido, em 2019, novamente aprovado novo protocolo. O Município da Amadora tem à sua responsabilidade os arruamentos interiores do Bairro da Cova da Moura, com necessidade de intervenção permanente de equipas de manutenção referentes à limpeza pública e manutenção e conservação das calçadas e pavimentos. A sensibilidade do Município da Amadora para a problemática da integração socioprofissional de todos os residentes no concelho da Amadora e, em particular, na área do Bairro da Cova da Moura é um objetivo estratégico, premente e sempre efetivo. Um dos objetivos da Associação de Moradores é a integração dos residentes na Cova da Moura em meios normalizados de trabalho, de forma a facilitar a sua integração social na comunidade. O princípio da proximidade, eficiência e eficácia estão assegurados pela Associação de Moradores atendendo ao conhecimento do terreno, das pessoas e dispõe de capacidade para a formação e desenvolvimento de atividades de manutenção da limpeza pública e manutenção e conservação de calçadas e pavimentos. O Protocolo tem a vigência anual, até ao final do mandato político;

c) Da mesma forma o município manterá competências na limpeza urbana na freguesia da Venteira, na área assinalada no ANEXO III, por se tratar de uma "zona central da cidade", com utilização comum e intensiva por parte dos residentes na totalidade das freguesias da Amadora, com natureza estruturante para todo o município, dentro

do espírito de verdadeira coesão territorial. Ao mesmo tempo, nesta área encontram-se situados serviços públicos de índole central, assim como a distribuição de transportes para todo o concelho.

3. Em matéria de gestão e manutenção corrente de feiras e mercados [artigo 2.º, n.º 1, d), do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril], o município manterá a sua competência no que se refere à gestão dos Mercados da Damaia e da Reboleira face à necessidade de planeamento e intervenção que se prevê em ambos os equipamentos, afigurando-se ajustado e aconselhável do ponto de vista da estratégia municipal nesta área, que se mantenham sob a sua gestão os referidos equipamentos. Esta pretensão assenta ainda na estratégia do município no âmbito do desenvolvimento de políticas públicas de apoio à população.

4. Relativamente à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico [artigo 2.º, n.º 1, e) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril], o município, assegurando as boas práticas que têm vindo a ser desenvolvidas com os agrupamentos de escolas, através da delegação nos seus diretores, considera de extrema importância manter na esfera municipal a competência em causa. Isto porque a atual constituição dos Agrupamentos de Escolas no município onde ao diretor é confiada a gestão administrativa e financeira permite um exponencial aumento na eficiência das respostas dadas aos diferentes tipos de solicitações, em função da proximidade dos respetivos níveis de decisão.

A necessidade de reforçar a autonomia e a capacidade de intervenção das escolas aumentando a



eficácia da execução das medidas de política educativa, reconhecendo a reorganização do regime de administração escolar assim como as responsabilidades pela prestação do serviço público de educação e pela gestão dos recursos públicos postos à sua disposição.

Ao longo dos últimos anos, e por forma a criar as condições para que esta responsabilização se possa verificar, conferindo maior capacidade de intervenção ao órgão de gestão e administração, a Câmara Municipal da Amadora, através da assinatura de acordos de colaboração, tem delegado competências nos Diretores de Agrupamento, nomeadamente ao nível das pequenas reparações dos estabelecimentos escolares, instituindo um regime de avaliação e de prestação de contas. A maior autonomia corresponderá assim a uma maior responsabilidade.

A ampliação do tempo de permanência dos alunos, que pode ser alargada entre as 7h30 e as 19h00 e a ampliação das funções e tarefas da escola, proporcionando às crianças e jovens mais conhecimentos e outras atividades socioeducativas para além do ensino dos conteúdos escolares, implicam maior desgaste, maior diversidade de equipamentos, maior utilização e conseqüentemente a necessidade de maior número de pequenas reparações ao nível dos equipamentos escolares.

A celeridade na resolução das pequenas reparações e os resultados positivos referenciados na articulação existente entre a Câmara Municipal da Amadora e os agrupamentos de escolas, assim como, a recetividade dos mesmos aos atuais acordos que implicam a descentralização de verbas municipais e a competente gestão das mesmas,

nomeadamente, na área da manutenção das instalações e equipamentos e promoção de atividades.

5. Relativamente à utilização e ocupação da via pública [artigo 2.º, n.º 1, g) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril], entende o município que devem permanecer na sua esfera de competências:

a) A gestão da designada praça central do Centro Comercial Dolce Vita Tejo (atualmente UBBO) [Artigo 138.º do Código Regulamentar do Município da Amadora - Aquisição do direito de ocupação do espaço público, semipúblico e privado municipal].

No que concerne à chamada Praça Central do UBBO a sua gestão, pelo local onde se encontra, contígua a uma grande superfície comercial com as características e equipamentos nela instalados, desaconselha a que a gestão do espaço se faça por outrem que não o município. É de realçar que em causa está uma parcela do território que implica também uma gestão direta por parte do município, quer pela natureza do empreendimento em causa, quer pelo tipo de ocupações de via pública que é suscetível de ser licenciado no local;

b) A ocupação do espaço público com as designadas esplanadas fechadas - [Artigo 176.º do Código Regulamentar do Município da Amadora - Esplanadas fechadas]. No que se refere à ocupação do espaço público com esplanadas fechadas, militam a favor da permanência na esfera municipal razões de estética urbana e preservação global e integrada das acessibilidades e trânsito de pessoas e bens nos passeios e demais espaços públicos. Na verdade, a instalação do referido tipo de estruturas acarreta um impacto permanente - ou, pelo menos, duradouro - para o tecido e paisagem urbanos, por força, quer da sua dimensão física, quer pelos cons-



trangimentos que como se disse é suscetível de criar à mobilidade urbana. Importa, por isso, que as competências relativas ao licenciamento permaneçam no município, de modo a garantir uma atuação que assegure de modo coerente e uniforme a qualidade urbana e paisagista de todo o território;

c) A ocupação do espaço público com tapumes, andaimes, passarelas, guindastes para obras de construção novas [Secção III do Código Regulamentar do Município da Amadora - Tapumes, andaimes, passarelas, guindastes e outros elementos]. Em matéria de ocupação de espaço público com tapumes, andaimes, passarelas, guindastes e outros elementos, as razões da permanência na gestão do município, são as mesmas que determinam que, legalmente, seja o município a tutelar a área do urbanismo, integridade e segurança de pessoas e bens e harmonia da paisagem urbana;

d) A intervenção em pavimentos e subsolo [Secção IV do Código Regulamentar do Município da Amadora - Ocupação, utilização ou intervenção nos pavimentos ou no subsolo]. No que à intervenção nos pavimentos e subsolos respeita, dir-se-á que estamos perante realidades inerentes à atividade de diversos operadores no subsolo municipal, em redes de centenas de quilómetros e cuja integridade e gestão é essencial manter sob a égide de uma única entidade, sendo desprovido de sentido que possa sequer conceber-se a compartimentação ou divisão da gestão das intervenções para instalação e/ou reparação destas redes por várias freguesias. De facto, o licenciamento e acompanhamento destas intervenções implicam competências e conhecimento técnico na área das vias de comunicação e de infraestruturas, bem como de

ferramentas de informação geográfica, o que permitirá a atualização dos cadastros e a disponibilização dos mesmos, de acordo com o disposto na legislação aplicável, às entidades externas e particulares que pretendam executar obras nos pavimentos ou no subsolo. Por fim, a existência de uma rede de telecomunicações e de dados de uso privativo do município da Amadora, cujos sistemas e operacionalidade dos mesmos necessitam de uma gestão específica e direta do município;

e) A ocupação do espaço público inerente ao licenciamento/instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis (PAC) [Título XVI do Código Regulamentar do Município da Amadora - Da instalação de postos de abastecimento de combustíveis]. No que se refere à instalação dos PAC, as razões que determinam a não transferência da competência nesta matéria, são as relacionadas com as importâncias de fazer coincidir o licenciamento dos PAC propriamente ditos com o licenciamento do espaço público que o seu funcionamento determina. Colocar sob a égide de duas entidades distintas o licenciamento de uma mesma realidade que corre no mesmo procedimento, além de eventuais riscos, é, estamos convictos, totalmente desaconselhável e desprovido de sentido. Assim, e tendo em vista o desenvolvimento coordenado de procedimentos que estão inerentemente interligados, as competências em causa devem permanecer também na esfera dos órgãos municipais, dado que é a estes que também compete o exercício das competências relativas à decisão a tomar no âmbito dos respetivos pedidos de licenciamento de construção, utilização e/ou exploração.

B - Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e



para os efeitos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, a presente proposta de manter, no âmbito da intervenção do Município, as competências elencadas no ponto anterior (A).

Amadora, 05 de novembro de 2019.

A Presidente
Assinatura ilegível
Carla Tavares

ANEXO I

Áreas CMA (Concurso) Mina

Locais	Áreas			Totais
	Tipo I	Tipo II	Pavimentos	
35				
Estrada da Serra da Mira				
Parque Aventura	6155,60			6155,60
38				
Estrada da Serra da Mira				
Fonte das Avencas	414,68	379,39		794,07
39				
Estrada da Serra da Mira				
Fonte das Avencas		57285,28	7539,49	64824,77
41				
Estrada da Serra da Mira				
Parque das Artes e do Desporto		73037,91	21985,75	95023,67
42				
Rua Aristides de Sousa Mendes				
Parque Urbano do Alto da Mira	6780,44			6780,44
43				
Rua Aristides de Sousa Mendes				
Parque Urbano do Alto da Mira	24310,97		4005,53	28316,50
44				
Praça Mário Ventura Henriques				
Pr. Mário Ventura Henriques	2024,78			2024,78
45				
Avenida Eduardo Malta				
Rotunda Av. Eduardo Malta	2407,32			2407,32
46				
Praça Matilde Rosa Araújo				
Rotunda Estr Serra da Mira	2121,16			2121,16
47				
Rua Fernando Maia				
Rua Fernando Maia	37311,38			37311,38
48				
Estrada da Serra da Mira				
Circ. Manut. Boba	2542,67	83997,79		86540,46
Total Geral	84069,00	214700,37	33530,77	332300,14

Áreas CMA (Concurso) Venteira

Locais	Áreas			Totais
	Tipo I	Tipo II	Pavimentos	
49				
Avenida Artur Bual				
Cemitério - zona antiga			36506,18	36506,18
50				
Avenida Marconi				
Ampliação do cemitério - entrada	178,90			178,90

51				
Avenida Artur Bual				
Ampliação do cemitério - EV	2185,70			2185,70
52				
Avenida Dom José I				
Avenida Dom José I	193,86			193,86
53				
Avenida Marconi				
Avenida Marconi	251,95			251,95
54				
Avenida Artur Bual				
Cemitério - zona antiga	2129,21			2129,21
55				
Avenida Gago Coutinho				
EV enquadr./ Av Gago Coutinho	443,28			443,28
Avenida Santos Matos				
EV enquadr./ Av Gago Coutinho	39,90			39,90
56				
Avenida Conde Castro Guimaráes				
EV enquadr./ Av CC Guimaráes	1448,13			1448,13
Avenida Dom José I				
EV enquadr./ Av CC Guimaráes	75,29			75,29
Praceta Doutor Gentil Martins				
EV enquadr./ Av CC Guimaráes	294,48			294,48
Rua Ivone Silva				
EV enquadr./ Av CC Guimaráes	334,17			334,17
57				
Avenida Santos Matos				
EV enquadr./ Av Santos Matos	214,43			214,43
58				
Rua Elias Garcia				
Jardim Delfim Guimaráes	4640,73	1620,16		6260,89
59				
Avenida Artur Bual				
Rotunda jto Cemitério	1768,99			1768,99
60				
Avenida do Aero Clube de Portugal				
Separador Av Aero Clube Portugal	952,29			952,29
61				
Avenida Conde Castro Guimaráes				
Separador Central Av CC Guimaráes	1786,89			1786,89
62				
Rua Gonçalves Ramos				
Separador Centr R Gonçalves Ramos	1003,71			1003,71
63				
Avenida Artur Bual				
Talude exterior ao Cemitério	1558,55			1558,55
64				
Estrada Salvador Allende				
Separador Estrada Salvador Allende	7,51			7,51
65				
Praça Dom João I				
Parque Ilha Mágica do Lido	9846,14	509,22		10355,36
66				
Rua António Maia				
Rua António Maia	19,49			19,49
Rua Sarmento Pimentel				
Rua Sarmento Pimentel	17,73			17,73
Rua Tenente Gouveia				
Parque Fantasia	5135,45	774,56		5910,01
Talude e estadia da R. Sarmento Pimentel	23,33			23,33
72				
Avenida Marconi				
Avenida Marconi	1670,65			1670,65
Total Geral	36220,75	0,00	39410,13	75630,88



Áreas CMA (Concurso) Falagueira - Venda Nova

Locais	Áreas			
	Tipo I	Tipo II	Pavimentos	Totais
30 Avenida Comandante Luís António Silva				
Avenida Comandante Luís António Silva	617,82		439,18	1056,99
31 Avenida General Humberto Delgado				
Avenida General Humberto Delgado	274,77			274,77
32 CRIL				
Enquadramento CRIL		5860,44		5860,44
Rua Dom Nuno Álvares Pereira				
Enquadramento CRIL		496,15		496,15
Rua Rosa Lobato Faria				
Enquadramento CRIL		3361,55		3361,55
33 CRIL				
Espaços Verdes CRIL	13088,83	1047,95		14136,78
CRIL, jto Portas de Benfica				
Espaços Verdes CRIL	127,87			127,87
34 Estrada da Falagueira				
Estrada da Falagueira	190,06			190,06
35 Estrada Falagueira / Estrada Serra da Mira				
Parque Aventura	7776,18		14610,13	22386,31
Estrada da Serra da Mira				
Parque Aventura	9423,38			9423,38
36 Rua das Indústrias				
Parque da Banda Desenhada	5253,54		1518,13	6771,67
37 Rotunda das Portas de Benfica				
Rotunda das Portas de Benfica	3856,04			3856,04
71 Rua Seara de Trigo				
Complexo Desportivo do Monte da Galega		2306,96		2306,96
Total Geral	40608,48	13073,06	16567,43	70248,97

Áreas CMA (Concurso) Encosta do Sol

Locais	Áreas			
	Tipo I	Tipo II	Pavimentos	Totais
24 CRIL				
CRIL	14711,36			14711,36
CRIL - talude enquadramento		2149,21		2149,21
25 Estrada da Correia				
CRIL - talude enquadramento		2179,26		2179,26
67 CRIL				
Rotunda jto escola Alfoanelos	3360,42			3360,42
68 Estrada da Correia				
Pista Caminhada Alfoanelos	8328,10		1650,02	9978,12
69 Praça Dr. Mário Soares				
Praça Dr. Mário Soares	7818,91			7818,91
70 Avenida Ramalho Eanes				
Parque dos Lilazes		30303,85		30303,85
Total Geral	34218,80	4328,46	1650,02	70501,13

Áreas CMA (Concurso) Alfragide

Locais	Áreas			
	Tipo I	Tipo II	Pavimentos	Totais
23 Estrada da Portela				
Parque do Zambujal	21490,39		5043,74	26534,12
73 Estrada da Portela				
Parque do Zambujal		6000,00		6000,00
Total Geral	21490,39	6000,00	5043,74	32534,12

Áreas CMA (Concurso) Águas Livres

Locais	Áreas			
	Tipo I	Tipo II	Pavimentos	Totais
1 Avenida Alves Redol				
Avenida Alves Redol	152,74			152,74
2 Rua Garcia de Orta				
Enquadramento CRIL		585,28		585,28
3 Avenida Alves Redol				
Espaços Verdes CRIL	2431,13			2431,13
Rua Garcia de Orta				
Espaços Verdes CRIL		1430,38		1430,38
4 Avenida Alves Redol				
Espaços Verdes CRIL sobre o túnel	4569,23			4569,23
5 Avenida Carlos Cumbre Tavares				
Rots Av Carlos Cumbre Tavares/saída IC19	1071,99			1071,99
6 Avenida Conde Castro Guimarães				
EV enquadramento Av C Castro Guimarães	3297,95			3297,95
7 EN 117				
Nó EN 117	1185,54			1185,54
8 Rua Carvalho Araújo				
Envolve ao Parque da Atalaia		64,63		64,63
9 Rua Carvalho Araújo				
Parque da Atalaia	551,55			551,55
10 Rua Carvalho Araújo				
Parque da Atalaia		7116,26		7116,26
11 Rua Carvalho Araújo				
Parque da Atalaia - taludes com prado		2839,53		2839,53
12 Rua Carvalho Araújo				
Parque da Atalaia			218,00	218
Parque da Atalaia - zonas rega automática	1786,26			1786,26
13 Rua Carvalho Araújo				
Parque da Atalaia - zonas rega automática		98,35		98,35
14 Rua António Aurélio da Costa Ferreira				
Parque de Merendas-Matinha		3568,47		3568,47
15 Avenida Carlos Cumbre Tavares				
Parque do Neudel	31155,65	2489,08	8411,69	42056,42
16 CRIL				
Rotunda CRIL - Nó da Damaia	2585,12			2585,12
17 Rua Carvalho Araújo				
Rua Carvalho Araújo		658,52		658,52



18	Rua Garcia de Orta Rua Garcia de Orta	43,43			43,43
19	Avenida Conde Castro Guimarães Separador Central Av CC Guimarães	1000,11			1000,11
20	IC 19 Talude do IC 19 (ondas)	3106,03			3106,03
21	IC 19 Talude exterior Parque Atalaia		6062,66		6062,66
Total Geral		52936,74	25769,85	8629,69	99567,99

ANEXO II

Águas Livres

LIMPEZA URBANA - VIAS PRINCIPAIS

VIAS PRINCIPAIS COM LIMPEZA A CARGO DO MUNICÍPIO (VIAS TIPO 1)

Avenida Conde Castro Guimarães
Avenida 25 de Abril
Rua José António de Jesus Barreto
Rua das Fontainhas
Avenida Carlos Cumbre Tavares
Estrada da Ponte
Rotunda Timor Lorosae
Rua Rosa Lobato Faria

VIAS PRINCIPAIS COM LIMPEZA APOIADA PELO MUNICÍPIO (VIAS TIPO2)

Avenida da República
Avenida Dom Carlos I
Praça das Águas Livres
Rua António Aleixo
Rua Bartolomeu Dias



Alfragide

LIMPEZA URBANA - VIAS PRINCIPAIS

VIAS PRINCIPAIS COM LIMPEZA A CARGO DO MUNICÍPIO (VIAS TIPO 1)

Rua do Entrepasto Industrial
Rua Alfredo da Silva
Rua da Indústria
Avenida da Força Aérea Portuguesa
Estrada de Alfragide
Estrada do Seminário
Rua Kobayashi
Estrada da Circunvalação
Estrada da Ponte
Avenida Cesária Évora
Avenida Dom José Policarpo
Rua Óscar Niemeyer
Estrada de Almarjão
Estrada do Monte da Cabreira
Praça Contra Almirante Vítor Crespo
Praça Óscar Niemeyer



Praça Luís Duque
Praça Dom José Policarpo
Praça Armando Pinheiro

VIAS PRINCIPAIS COM LIMPEZA APOIADA PELO MUNICÍPIO (VIAS TIPO 2)

Avenida da República
Estrada do Zambujal (troço compreendido entre a Rua Kobayashi e a Praça Contra Almirante Vítor Crespo



Vias Principais - Limpeza Urbana
— Tipo 1
— Tipo 2
□ Limite Freguesia



Praça Dr. Mário Soares
Avenida Ramalho Eanes
Praça General Ramalho Eanes
Avenida Adolfo Casais Monteiro
Rua Pintora Menez
Avenida Álvaro Cunhal
Avenida Columbano Bordalo Pinheiro
Avenida Marques Júnior
Praça Dr. Jorge Sampaio
Rua Rosália de Castro
Praça Maria Brown
Avenida José Ruy
Avenida Lima de Freitas
Avenida Henrique Pousão
Avenida Cruzeiro Seixas
Praça José Escada
Rua Luis Pinto Coelho
Praça Luiza Neto Jorge
Praça António da Costa
Praça Fernando Calhau
Praça Dórdio Gomes
Praça Eduardo Luís
Praça Dominguez Alvarez
Avenida Condes de Carnide
Praça Moita Macedo
Avenida Eduardo Malta
Avenida Maluda
Avenida Francisco Relógio
Alameda Maria da Conceição Pombeiro
Praça Doutor Horácio Saque
Estrada de Santo Eloy
Avenida José Garcês

Encosta do Sol

LIMPEZA URBANA - VIAS PRINCIPAIS

VIAS PRINCIPAIS COM LIMPEZA A CARGO DO MUNICÍPIO (VIAS TIPO 1)

Avenida Dr. Mário Soares

VIAS PRINCIPAIS COM LIMPEZA APOIADA PELO MUNICÍPIO (VIAS TIPO 2)

Avenida Dr. Jorge Sampaio



Falagueira - Venda Nova

LIMPEZA URBANA - VIAS PRINCIPAIS

**VIAS PRINCIPAIS COM LIMPEZA A CARGO DO
MUNICÍPIO (VIAS TIPO 1)**

Rua das Fontainhas
Estrada Militar da Damaia
Rua Hermínio da Palma Inácio
Praça Portas de Benfica
Avenida Dr. Jorge Sampaio
Rua António Ruella Ramos
Rua Artur Ruella Ramos

Rua Augusto dos Santos Teodoro
Rua Francisco Simões Carneiro
Estrada dos Salgados
Praça Dr. Jorge Sampaio
Rua Manuel Ribeiro de Pavia (troço compreendido
entre a Praça S. Silvestre e a Rua Elias Garcia)

**VIAS PRINCIPAIS COM LIMPEZA APOIADA
PELO MUNICÍPIO (VIAS TIPO 2)**

Praça São Silvestre
Rua das Indústrias (troço compreendido entre a
Rua Latino Coelho e a Rua Maria Alda Barbosa
Nogueira)





Mina

LIMPEZA URBANA - VIAS PRINCIPAIS

VIAS PRINCIPAIS COM LIMPEZA A CARGO DO MUNICÍPIO (VIAS TIPO 1)

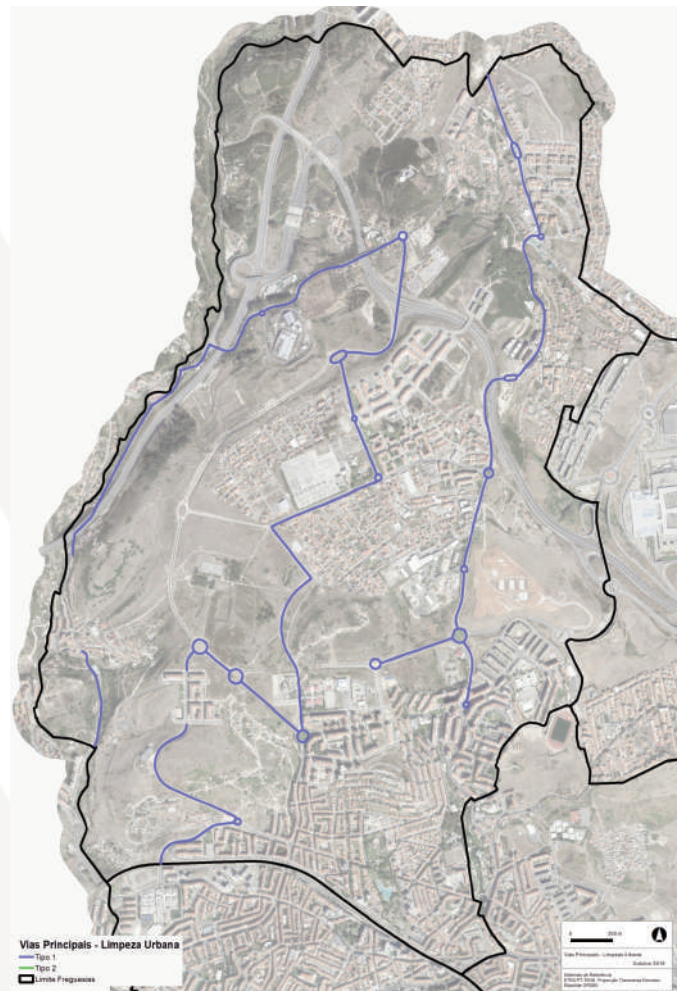
Praça Nadir Afonso
Avenida Laura Ayres
Praça Mariana Rey Monteiro
Praça Mário Ventura Henriques
Avenida Professor Doutor Henrique de Barros
Avenida Professor Doutor Afonso de Barros
Praça Matilde Rosa Araújo
Praça Pedro Homem de Melo
Rua Fernando Maia
Estrada das Águas Livres (exceto o troço compreendido entre a Estrada dos Amigos de Carenque e o n.º 155)
Praça Padre Lúcio do Rego Marçal
Praça Tomás da Fonseca
Avenida Carlos Botelho
Praça Dórdio Gomes
Avenida Eduardo Malta
Avenida Alberto Henrique Lourenço
Avenida das Palmeiras
Estrada de Santo Eloy
Avenida Maria Sttela Piteira Santos
Avenida Álvaro Cunhal
Praça Moita Macedo
Praça Júlio Resende
Praça Maria Dulce
Estrada da Central
Avenida José Torres
Avenida Doutor Fernando Piteira Santos (troço compreendido entre a Estrada da Central e a Av. José Torres)
Avenida Pedro Álvares Cabral (troço compreendido entre a Pç. Pedro Álvares Cabral e a Av. José Torres)

Praça Pedro Álvares Cabral

Estrada da Serra da Mira (troço entre a Rua Francisco Bugalho e o norte do concelho)

Avenida Luís Sá (exceto troço da Urbanização da Serra das Brancas)

Praça do Conselho Europeu



Venteira

LIMPEZA URBANA - VIAS PRINCIPAIS

VIAS PRINCIPAIS COM LIMPEZA A CARGO DO MUNICÍPIO (VIAS TIPO 1)

Avenida Nelson Mandela
Avenida Regimento de Comandos
Estrada Salvador Allende



Avenida Alberto Henrique Lourenço
Praça António Saldida
Praça Arnaldo Lopes Rodrigues
Rua Vitor Alves
Avenida do Aero Clube de Portugal
Avenida Marconi
Avenida Artur Bual
Estrada Velha de Queluz
Avenida 11 de Setembro de 1979
Estrada do Casal do Canas
Rua Carlos Pinto Coelho
Rua dos Irmãos Siemens
Avenida Conde Castro Guimarães

**VIAS PRINCIPAIS COM LIMPEZA APOIADA
PELO MUNICÍPIO (VIAS TIPO 2)**

Rua Gonçalves Ramos

ANEXO III





AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

